



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 119
QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Rectificações

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 5097

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

TRIBUNAL DE CONTAS

Parecer sobre a conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2006 – II Volume (continuação).

Nota: Devido à sua extensão a publicação será dividida em 4 partes.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Rectificação n.º 54/2008 de 26 de Junho de 2008

Considerando que pelo meu Despacho publicado com o n.º 633/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta, a Bruno César Leal de Oliveira Capote, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros);

Considerando que se verificou um erro aquando da preparação final desse Despacho que resulta em que, onde se lê «rubrica 02.02.25», se deve antes ler «rubrica 01.01.07», uma vez que esta última rubrica é que prevê o pagamento de contratos tarefa;

Considerando que se mantém todo o restante teor desse Despacho, cumprindo apenas rectificar a rubrica em causa;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Rectificar o meu Despacho publicado com o n.º 633/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, pelo qual foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta a Bruno César Leal de Oliveira Capote, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros), devendo ler-se «rubrica 01.01.07», onde se lê «rubrica 02.02.25».

2. O presente Despacho tem efeitos à data da entrada em vigor do Despacho rectificado.

17 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Rectificação n.º 55/2008 de 26 de Junho de 2008

Considerando que pelo meu Despacho publicado com o n.º 632/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta, a Alexandra Pacheco de Sousa, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se verificou um erro aquando da preparação final desse Despacho que resulta em que, onde se lê «rubrica 02.02.25», se deve antes ler «rubrica 01.01.07», uma vez que esta última rubrica é que prevê o pagamento de contratos tarefa;

Considerando que se mantém todo o restante teor desse Despacho, cumprindo apenas rectificar a rubrica em causa;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Rectificar o meu Despacho publicado com o n.º 632/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, pelo qual foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta a Alexandra Pacheco de Sousa, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros), devendo ler-se «rubrica 01.01.07», onde se lê «rubrica 02.02.25».

2. O presente Despacho tem efeitos à data da entrada em vigor do Despacho rectificado.

17 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Rectificação n.º 56/2008 de 26 de Junho de 2008

Considerando que pelo meu Despacho publicado com o n.º 631/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta, a Tiago Filipe Espírito Santo Machado, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros);

Considerando que se verificou um erro aquando da preparação final desse Despacho que resulta em que, onde se lê «rubrica 02.02.25», se deve antes ler «rubrica 01.01.07», uma vez que esta última rubrica é que prevê o pagamento de contratos tarefa;

Considerando que se mantém todo o restante teor desse Despacho, cumprindo apenas rectificar a rubrica em causa;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Rectificar o meu Despacho publicado com o n.º 631/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, pelo qual foi autorizada a adjudicação, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços com vista à realização das tarefas relacionadas com a preparação da 24ª Feira do Livro da Horta a Tiago Filipe Espírito Santo Machado, pelo valor total estimado de €1.000,00 (mil euros), devendo ler-se «rubrica 01.01.07», onde se lê «rubrica 02.02.25».

2. O presente Despacho tem efeitos à data da entrada em vigor do Despacho rectificado.

17 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 268/2008 de 26 de Junho de 2008**

Pela Portaria de 16 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 3.597,79 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 194.772 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho - bonificação de juros no valor de 1.787,42 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

- 53.838 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro - bonificação de juros no valor de 494,08 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

- 143.434 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1.316,29 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

16 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 269/2008 de 26 de Junho de 2008

Pela Portaria de 16 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuído ao Banco Espírito Santo dos Açores a verba de 267,41 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 210.452,81 € contraído pelo município da Lagoa, em 3 de Junho de 1998, para a obra Saneamento básico na Freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 182,72 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

- 63.970,83 € contraído pelo município da Povoação, em 17 de Junho de 1998, para a obra Calamidades – recuperação dos pavimentos e vias municipais - bonificação de juros no valor de 54,19 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 104/98, de 28 de Maio.

- 36.119,20 € contraído pelo município da Povoação, em 17 de Junho de 1998, para a obra Calamidades – abastecimento de água e rede de esgotos do concelho - bonificação de juros no valor de 30,50 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 104/98, de 28 de Maio.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

16 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 270/2008 de 26 de Junho de 2008

Pela Portaria de 18 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para o município de Angra do Heroísmo, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

**JORNAL OFICIAL**

Angra do Heroísmo

850,93 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

18 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 937/2008 de 26 de Junho de 2008**

Por despacho da Directora Regional, de 18 de Junho de 2008:

Olga Maria Silva Garcia Ricardo, auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, nomeada assistente de acção educativa do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

A funcionária será exonerada do lugar que ocupa com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

18 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Anulação n.º 24/2008 de 26 de Junho de 2008**

É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 825/2008 de 29 de Maio de 2008, no Jornal Oficial, II Série, n.º 100 de 29 de Maio de 2008, páginas 4249/4250/4251/4252/4253/4254/4255.

18 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 226/2008 de 26 de Junho de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o Plano de preparação anual, com vista à participação nos “Jogos das Ilhas 2010” e delegando na Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria a responsabilidade a operacionalizar o Plano de preparação do ano 2008;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, adiante designada por ABIFP, como segundo outorgante, representada por Lubélia Neves Azevedo, Presidente da Direcção;

o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2008 da selecção regional “Jogos das Ilhas 2010”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Apoios**

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 9.127,50 conforme o programa apresentado, é de € 9.964,00.

2.º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo das respectivas Portarias, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a ABIFP dispensada do pagamento das taxas previstas no regulamento.

3.º – A DRD garante a utilização das instalações do Centro de Apoio a Desportistas, no caso de disponibilidade das mesmas, em condições a acordar com o Serviço de Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

4.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2008 abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

1.º – 80% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em Jornal Oficial;

2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a ABIFP, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;

**JORNAL OFICIAL**

b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;

c) Realizar 2 estágios com um mínimo de 20 sessões de trabalho;

d) Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no primeiro estágio, e de um mínimo de 14 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no segundo estágio;

3.º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2008, um relatório demonstrativo do desenvolvimento dos Planos de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

4.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

**JORNAL OFICIAL**

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 2 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 2 e n.ºs 3 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

16 de Maio de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, *Lubélia Neves Azevedo*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 227/2008 de 26 de Junho de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente às Associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade da Região, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Fábio António Nunes Armas, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do Contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e de actividades de promoção de actividades desportivas do ténis de mesa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 4.361,31, conforme o programa apresentado, é de € 4.201,24, sendo:

1 – € 2.822,05 para actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2 – € 479,75, valor previsível, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

3 – € 843,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação do relatório da acção.

4 – € 56,44 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual 2008.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 3 que só serão processadas após a recepção do respectivo relatório, conforme o previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2008, até 31 de Janeiro de 2009, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2009, até 31 de Janeiro de 2009;

4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2007/2008, até 30 de Setembro de 2008;

5.º - Apresentar à DRD o relatório da acção de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respectivos anexos;

6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

20 de Maio de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos das Flores, *Fábio António Nunes Armas*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 578/2008 de 26 de Junho de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 – Delegar em Isménia Carvalho Landeiro Alves, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública, previstos na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

**JORNAL OFICIAL**

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;

c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;

d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação, entre 11 de Junho de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

3 – O presente despacho cessa os seus efeitos na data em que for provido o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha Terceira.

18 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 309/2008 de 26 de Junho de 2008**

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e Associação Cristã da Mocidade – ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade

Proceder ao pagamento das despesas do IVA relativo à obra de construção do centro de actividades ocupacionais;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Após a recepção do reembolso do IVA a Associação Cristã da Mocidade compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação Cristã da Mocidade autoriza a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio reembolsável de 117.715,00€ (cento e dezassete mil, setecentos e quinze euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Maio de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário José Correia da Silva*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 310/2008 de 26 de Junho de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social de Santo Agostinho, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho

Proceder ao pagamento das despesas com as deslocações dos técnicos Pedro Vitorino a Lisboa e Susana Couto e Pedro Vitorino a São Miguel para participação em acções de formação.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Grupo Social de Santo Agostinho, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor total de 1.280,00€ (mil, duzentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente em Exercício da Direcção da Grupo Social de Santo Agostinho, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 311/2008 de 26 de Junho de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de São Roque:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a elaboração do projecto do novo edifício para creche, jardim de infância e ATL.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um



JORNAL OFICIAL

subsídio no valor de 24.939,00€ (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

30 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, *Rui Pedro L. M. Ávila*.



JORNAL OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Parecer do Tribunal de Contas n.º 1/2008 de 26 de Junho de 2008

Capítulo IV — Subsídios e outros apoios financeiros



IV.1 – Análise Global

A análise à atribuição dos subsídios e de outros apoios financeiros, pela Administração Regional, tem como suporte principal as informações vertidas na CRAA, complementadas com a consulta de outras fontes, nomeadamente as Contas de Gerência dos FSA e auditorias do Tribunal.

O tratamento, na CRAA, dos **apoios concedidos** é efectuado da seguinte forma:

- **Volume 1** – apresenta o resumo do total de apoios por Departamento (inclui FSA);
- **Volume 2** – apresenta as despesas contabilizadas por Classificação Económica e Orgânica.
- **Anexo 1** – contém as listagens dos apoios pelos diferentes Departamentos Governamentais e FSA.

Na generalidade, para cada apoio pago, as listas do **Anexo 1** identificam o beneficiário, correspondente NIF, a finalidade, o enquadramento legal, o valor da despesa, bem como as respectivas Classificações Orgânica e Económica.

A análise desenvolvida, neste Capítulo, tem como **referência base o Anexo 1**, por não ser possível individualizar toda a informação nos restantes documentos. Apesar do referido Anexo ter melhorado nos últimos anos, contém, ainda, algumas deficiências:

- Falta de uniformização no tratamento e apresentação da informação, e inexistência de base de dados credível e fiável, que espelhe, de forma concreta e precisa, onde e como se aplicam os apoios Governamentais;
- Compilação de difícil consulta, sem numeração sequencial de páginas;
- Limitações e incorrecções na abordagem ao enquadramento legislativo, nomeadamente, com descrições inconclusivas que não identificam, em concreto, a referência legal. Consideram, erradamente, como enquadramento legal, os números de acordos de cooperação ou de protocolos, os actos administrativos, etc. Em muitas situações, faz-se menção, exclusiva, à Portaria ou Despacho autorizador do pagamento, o que, também, não é enquadramento legal. Existem, por fim, casos em que não se faz qualquer alusão ao quadro legal do apoio.

Pelos motivos expostos, a verificação do enquadramento legal, em muitas situações, é difícil ou mesmo impossível de concretizar.

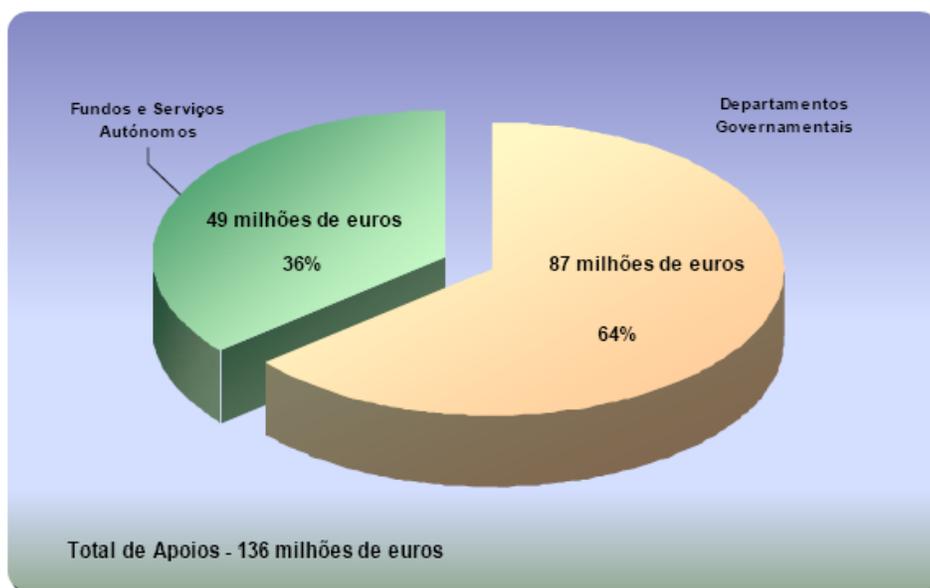
A informação sobre os *subsídios e outros apoios financeiros*, que integra a CRAA, não é complementada por uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco do seu resultado.

Recorda-se que, em sede de Proposta Orçamental, a entregar na ALRAA, nos termos da LEORAA, nomeadamente, na alínea f) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro – “O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios: ... Subsídios regionais e critérios de atribuição” e “Além disso, devem ser remetidos os relatórios sobre: Justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos”.

IV.1.1 – Total dos Subsídios e Outros Apoios Financeiros

O valor global dos **apoios financeiros** atribuídos pela Administração Regional, em 2006, foi de **€ 135 810 319,96** (menos 6,3% do que em 2005 - € 9 165 323,91), com origem nos **Departamentos Governamentais** (€ 86 669 124,88 – menos 8,2% do que em 2005 - € 7 725 374,85) e nos **Fundos e Serviços Autónomos** (€ 49 141 195,08 – menos 2,8% do que em 2005 - € 1 409 949,06) – gráfico IV.1

Gráfico IV. 1 – Apoios atribuídos por Departamento Governamental



Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

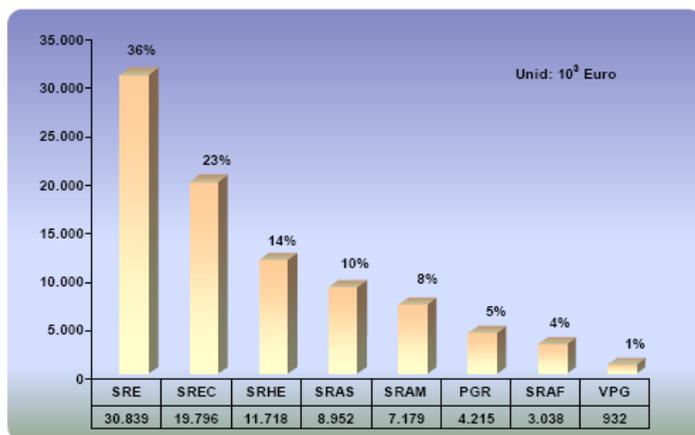
Todos os apoios pagos configuraram a forma de fundo perdido, não existindo subsídios reembolsáveis.

IV.1.2 – Apoios Atribuídos por Departamento Governamental

A repartição dos **apoios financeiros**, da responsabilidade dos **Departamentos Governamentais** – € 86 669 124,88 –, está patente no gráfico IV.2. A maior parte foi paga por verbas do Plano de Investimento (96%).



Gráfico IV. 2 – Apoios atribuídos por Departamento Governamental



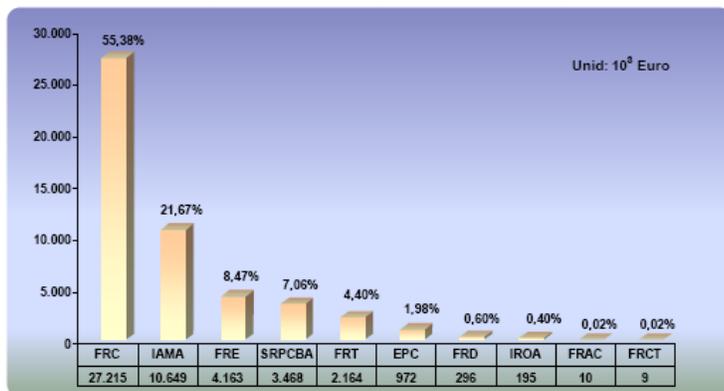
A **SRE**, com € 30 838 842,94, foi a mais representativa, cerca de 36% do total da Administração Directa, seguindo-se a **SREC**, com € 19 796 026,52 (23%), e a **SRHE**, com € 11 717 778,35 (14%).

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

IV.1.3 – Apoios Atribuídos por Fundo e Serviço Autónomo

Os apoios financeiros atribuídos pelos FSA – € 49 141 195,08 – constam do gráfico IV.3.

Gráfico IV. 3 – Apoios atribuídos por Fundo e Serviço Autónomo



O FRC, tutelado pela SRE, é responsável por 55% das ajudas financeiras concedidas pelos FSA (€ 27 215 080,83).

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

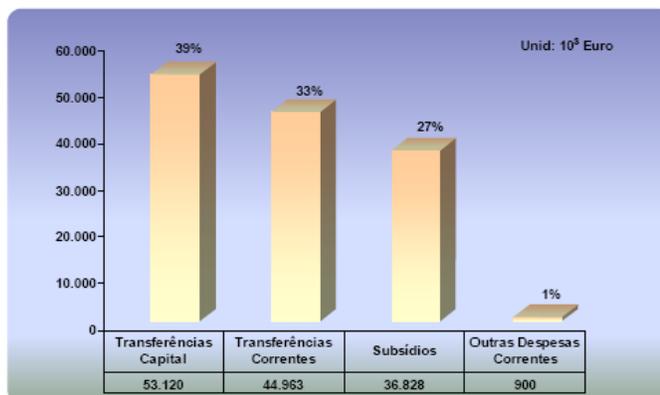
Na circularização do **Anexo 1** da CRAA com as Contas de Gerência dos FSA, apenas se apreciou o Agrupamento Económico **05 – Subsídios**, em virtude dos agrupamentos económicos **04 – Transferências Correntes** e **08 – Transferências de Capital** incluírem verbas que nem sempre têm a natureza de apoios. Daquela circularização, concluiu-se que os valores considerados nas Contas de Gerência do FSA e no **Anexo 1** são coincidentes.



IV.2 – A Classificação Económica dos Apoios

A **Classificação Económica** do total de apoios atribuídos pela Administração Regional (€ 135 810 319,96) está representada no gráfico IV.4.

Gráfico IV.4 – Apoios por Agrupamento Económico



Os apoios foram registados, maioritariamente, nos agrupamentos Transferências de Capital (39%) e Transferências Correntes (33%).

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

Tendo em conta os valores totais da CRAA (incluindo o Plano)¹⁹, os apoios classificados como *Transferências Correntes* e de *Capital* correspondem, respectivamente, a 15% e 49% do total daqueles Agrupamentos Económicos.

A classificação de despesas referentes a subsídios, no agrupamento económico *Outras Despesas Correntes*, mais precisamente na rubrica *06.02.03 – Outros* (€ 899 573,64), não corresponde ao determinado pela Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – “*Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual. Engloba as despesas originadas pela diferença de câmbio desfavorável, relacionadas com a actividade corrente da entidade. Inclui ainda as despesas relacionadas com serviços bancários*”.

Os apoios atribuídos por aquela CE foram concedidos pela SREC, através da DRTQP. Os FSA imputaram, correctamente, a totalidade dos apoios.

Tal como em anos anteriores, o **Anexo 1** da CRAA não contempla a totalidade dos apoios concedidos, ou existem despesas com CE desadequada, designadamente na CE 05.00.00 – *Subsídios*. É exemplo disso o valor inscrito naquela CE na SRAM. Enquanto no Plano o total dos apoios pagos por aquele Departamento Governamental soma € 1 636 870, o **Anexo 1** regista € 411 870. Tendo por base o quadro da página 70 do Volume I da CRAA²⁰, a divergência daqueles montantes (€ 1 225 000) resulta de um subsídio atribuído à LOTAÇOR – Serviço Açoreano de Lotas, SA, não considerado na presente análise.

No contraditório, o Governo Regional referiu: “*A conclusão formulada pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) é, no nosso entendimento, desajustada quanto ao universo dos subsídios, porque genérica, uma vez que o montante que não consta no anexo I (1.225.000,00*

¹⁹ Total das *Transferências Correntes* na CRAA (04.00.00) – € 297 904 627,27;
Total das *transferências de Capital* na CRAA (08.00.00) – € 108 424 690,31.

²⁰ Quadro que representa os fluxos financeiros da Administração Regional para as Entidades Societárias e não Societárias.



euros), representa menos de 1%, do total dos subsídios concedidos em 2006. O referido valor q não constou no anexo dos subsídios, corresponde ao montante processado pela Direcção Regio das Pescas para a Lotaçor, SA. Finalmente, o conteúdo desta conclusão, poderia perfeitamente i sido ultrapassado, na fase de preparação do Parecer, à semelhança do que acontece, relativamer a outras matérias”.

A afirmação do Governo Regional confirma a conclusão do Tribunal.

Os apoios atribuídos por outros Agrupamentos Económicos, nomeadamente, *Transferênci Correntes* e de *Capital* e *Outras Despesas Correntes*, não são passíveis de confirmaçã dado que nessas CEs, nos Volumes I e II da CRAA, são registadas, indistintamente, verb: com e sem natureza de apoio financeiro.

IV.3 – Apoios por Entidades Beneficiárias

Os **beneficiários** dos **apoios financeiros**, atribuídos pela Administração Region: evidenciam-se no quadro IV.1.

Quadro IV. 1 – Entidades Beneficiárias

Unid: Euro

Beneficiários	Transferências Correntes	Subsídios	Transferências de Capital	Outras Despesas Correntes	Total	
					Valor	%
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras	8.528.966,88	32.139.599,93	18.844.891,93	0,00	59.513.458,74	43,82
Públicas	0,00	12.432.281,15	5.420.200,00	0,00	17.852.481,15	13,15
Privadas	8.528.966,88	18.959.185,18	13.424.691,93	0,00	40.912.843,99	30,12
Privadas - Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional - Ações de Formação Profissional	0,00	748.133,60	0,00	0,00	748.133,60	0,55
Administração Central	899.239,06	461.848,45	2.586.022,63	0,00	3.937.110,14	2,90
Fundos e Serviços Autónomos	899.239,06	0,00	2.586.022,63	0,00	3.475.261,69	2,56
Serviços e Fundos Autónomos - Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	0,00	461.848,45	0,00	0,00	461.848,45	0,34
Administração Regional	16.125,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00	0,01
Região Autónoma dos Açores	16.125,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00	0,01
Administração Local	284.721,59	130.420,10	6.579.140,13	0,00	6.994.281,82	5,15
Região Autónoma dos Açores	284.721,59	106.130,00	6.579.140,13	0,00	6.969.991,72	5,13
Região Autónoma dos Açores - Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	0,00	24.290,10	0,00	0,00	24.290,10	0,02
Instituições sem Fins Lucrativos	31.494.297,44	3.038.746,23	18.765.101,42	0,00	53.298.145,09	39,24
Instituições sem Fins Lucrativos	31.494.297,44	189.101,62	18.765.101,42	0,00	50.448.500,48	37,15
Instituições sem Fins Lucrativos - Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	0,00	2.849.644,61	0,00	0,00	2.849.644,61	2,10
Famílias	3.596.223,03	1.057.663,07	6.268.070,61	0,00	10.921.956,71	8,04
Empresário Em Nome Individual	2.456.422,68	83.261,62	59.074,13	0,00	2.598.758,43	1,91
Outras	1.139.800,35	974.401,45	6.208.996,48	0,00	8.323.198,28	6,13
Resto do Mundo	153.031,58	0,00	0,00	0,00	153.031,58	0,11
Países Terceiros e Organizações Internacionais	153.031,58	0,00	0,00	0,00	153.031,58	0,11
Outras Transferências	0,00	0,00	76.637,24	0,00	76.637,24	0,06
Outras Despesas - Diversas	0,00	0,00	0,00	899.573,64	899.573,64	0,66
Total	44.962.604,58	36.828.277,78	53.119.863,96	899.573,64	135.810.319,96	100,00

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

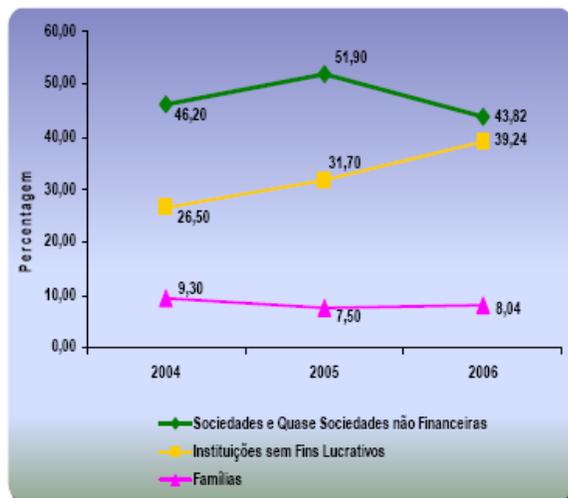


JORNAL OFICIAL

As **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras** (€ 59 513 458,74) foram as principais beneficiárias, com 44% dos apoios, seguidas das **Instituições sem Fins Lucrativos** (€ 53 298 145,09), com 39%.

As **Famílias** (€ 10 921 956,71), incluindo os empresários em nome individual, beneficiaram de 8% do atribuído.

Gráfico IV.5 – Principais Beneficiários entre 2004, 2005 e 2006



- Os apoios às *Instituições sem Fins Lucrativos*, em termos percentuais, têm vindo a crescer, passando de 26,5%, em 2004, para 39,2%, em 2006;
- Os subsídios às *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras* representavam 46,2%, em 2004, e passaram para 43,8%, em 2006;
- Os apoios às *Famílias* correspondiam a 9,3%, em 2004, e 8%, em 2006.

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006



IV.4 – Finalidade dos Subsídios Atribuídos

A **finalidade** dos apoios atribuídos por cada Departamento Governamental, incluindo os FSA, representa-se no quadro IV.2.

Quadro IV. 2 – Finalidade dos Subsídios

Unid.: Euro

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	VPGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE	TOTAL	
									VALOR	%
EDUCAÇÃO E DESPORTO	848.492,76	84.800,00	23.171.071,83	0,00	3.831.060,00	100.000,00	0,00	24.730,66	27.659.886,24	20,28
Comunicação Social	227.816,63								227.816,63	0,17
Educação extra escolar	105.892,80		68.444,20						164.337,00	0,12
Desenvol.de tecnologias de informação e comunicação		34.600,00	4.124.108,75						4.158.708,75	3,06
Ensino e projectos escolares/bolsas de estudo	5.345,05		3.651.045,76						3.656.390,81	2,72
Construção, reparação, remodelação e equipamentos no parque escolar			273.542,68						273.542,68	0,20
Formaç profissional/ações de formação	3.378,27		4.616.142,90		63.000,00			24.730,66	4.607.251,82	3,39
Desporto e iniciativas desportivas	6.000,00		8.476.393,98		3.768.090,00	100.000,00			13.350.443,98	9,83
Instalações/equipamentos desportivos			1.031.393,52						1.031.393,52	0,76
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	828.482,68	0,00	0,00	3.840.139,32	0,00	0,00	0,00	4.668.622,01	3,38
Aquisi./constru. Sedes/Equip. de J. de Freguesia		818.181,00							818.181,00	0,38
Aulas/Locais - Juros de empréstimos		111.311,68							111.311,68	0,08
GD/DE/DIRAMA e outros incentivos ao desenvolvimento local					3.840.139,32				3.840.139,32	2,90
CULTURA	3.882.048,11	0,00	0,00	88.888,88	0,00	162.500,00	1.048.888,08	0,00	6.168.872,83	3,80
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.959.535,76			88.888,88		162.500,00	1.048.888,08		3.257.366,48	2,41
Inventariar/conserv. do património regional	1.646.692,18								1.646.692,18	1,21
Relat. c/ as comunidades de emigração/regressados	245.914,17								245.914,17	0,18
SUADE E SOLIDARIEDADE SOCIAL	0,00	166.215,00	183.274,09	8.888.604,18	228.410,49	0,00	0,00	3.467.223,66	12.887.826,81	8,47
Funcionamento de entidades ligadas às dependências (drogas, álcool e tabaco) - tratamento e sensibilização				312.395,62					312.395,62	0,23
Construção/remodelação/manutenção de infra-estruturas e equipamentos para os quartéis de bombeiros e protecção civil					228.410,49			3.467.223,66	3.685.634,04	2,71
Colaboraç., construções/obras e aquisi. de equipa. para C. Povo, Lares, Creches e out. Assoc. Soc.		155.213,00	163.274,09	8.551.118,56					8.869.605,65	6,53
JUVENITUDE E EMPREGO	0,00	0,00	1.818.340,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.340,80	1,34
Criação de postos de trabalho			978.068,91						978.068,91	0,72
Juventude			837.271,89						837.271,89	0,62
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482.281,16	0,00	0,00	3.003.473,60	16.436.754,76	11,87
Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga inter-linas								83.125,78	83.125,78	0,04
Prestar. serviços de transportes terrestres								2.950.347,82	2.950.347,82	2,17
Comparações de serviço público - SARA					12.432.281,16				12.432.281,16	9,16
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.048.990,80	0,00	0,00	0,00	21.048.990,80	15,59
SRAPA - Apoio à Actividade Produtiva dos Açores/Outros Apoios					911.196,60				911.196,60	0,67
Uniformização dos preços de venda de produtos essenciais					1.866.961,99				1.866.961,99	1,37
Uniformização dos preços de venda dos combustíveis					16.107.700,35				16.107.700,35	11,86
Promoção de produtos regionais e artesanato					151.920,03				151.920,03	0,11
Desenvolvimento do comércio/Associações no âmbito do comércio					1.115.378,16				1.115.378,16	0,82
Projectos no âmbito da energia/segur./investigação					893.533,70				893.533,70	0,66
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.807.622,46	10.807.622,46	7,88
Reconstrução no âmbito do sismo de 1998								2.078.842,22	2.078.842,22	1,53
Habitación/Arrendos Urbanísticos								5.727.346,83	5.727.346,83	4,22
Construção/reabilitação de edifícios públicos								3.503.070,00	3.503.070,00	2,54
Construção e reabilitação de estradas regionais								498.261,40	498.261,40	0,37
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.489.898,12	0,00	0,00	0,00	11.489.898,12	8,48
GD/ET/GOEP e outros apoios ao turismo					11.489.898,12				11.489.898,12	8,48
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.819.414,86	871.213,48	0,00	14.290.828,31	10,62
Diversificação de novas culturas/cultura biológica/ Investigações/medidas florestais/ambientais						488.107,00			488.107,00	0,36
Manutenção da vinha do Pico em currais							165.373,46		165.373,46	0,12
Apoio à betanaba, batata de consumo e out.						127.731,37			127.731,37	0,09
Apoio ao funci. das Associ. e Cooperativas Agrícolas, Agro Pecuário e Outros						5.848.508,92			5.848.508,92	4,30
Carcinoma, brucelose e doenças animais						477.740,05			477.740,05	0,35
Produtores, cooperativas e empresas na área do leite e carne						5.949.490,84			5.949.490,84	4,38
Funcionamento de entidades na área da agricultura e florestas						535.000,00			535.000,00	0,39
Infra estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos						194.836,67	505.640,00		700.676,67	0,52
PESÇAS E AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.767.066,87	0,00	6.480.702,26	0,00	10.217.788,12	7,62
Indústria conservela						1.600.000,00			1.600.000,00	1,18
Funcionamento de entidades na área das pescas e ambiente							268.103,59		268.103,59	0,20
Melhoramentos/peço no porto e na orla marítima e equipamentos portuários					4.767.066,87		603.411,54		5.260.478,41	3,87
Sistema de incentivos à pesca artesanal							1.707.203,03		1.707.203,03	1,26
Iniciativas/projectos/investigação no âmbito do ambiente							1.380.984,04		1.380.984,04	1,02
DIVERSOS	9.380,00	112.879,16	85.388,16		928.387,89			68.888,10	693.001,39	0,44
FINALIDADE DESCONHECIDA	6.789,00								6.789,00	0,00
TOTAL	4.226.666,87	892.284,84	26.238.072,87	8.862.170,84	68.069.920,77	15.881.814,86	7.178.678,77	17.349.818,35	136.810.319,96	100

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006



1. Os **sectores** mais apoiados foram:

- *Educação e Desporto* (20,3%)..... 27 509 885,24 euros;
- *Comércio e Indústria* (15,5%)..... 21 046 690,83 euros;
- *Transportes* (11,4%)..... 15 435 754,75 euros;
- *Agricultura* (10,5%)..... 14 290 628,31 euros.

Os apoios àquelas quatro áreas representaram 57,6% do total.

2. As **actividades** mais apoiadas foram:

- *Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis* (11,9%).....16 107 700,35 euros
- *Desporto e Iniciativas Desportivas* (9,8%).....13 350 443,98 euros;
- *Obrigações de Serviço Público a cargo da SATA* (9,1%).....12 432 281,15 euros;
- *SIDET/SIDEP e Outros Apoios ao Turismo* (8,5%).....11 489 898,12 euros.

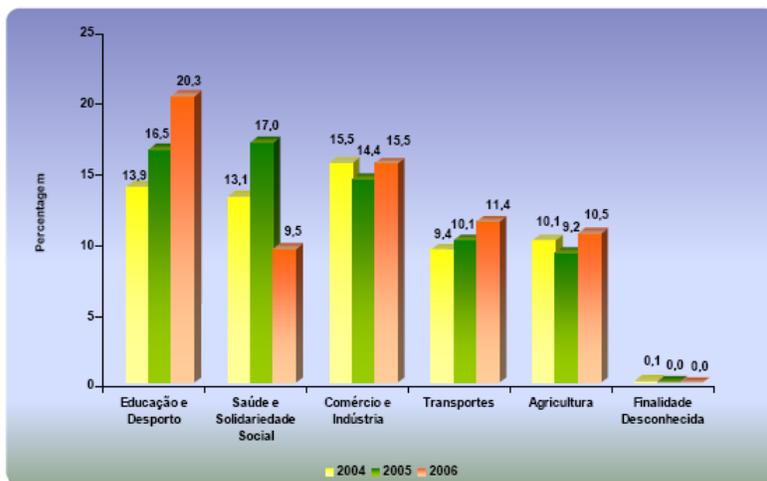
Os apoios àquelas quatro actividades correspondem a 39,3% do total.

Em **Diversos**, incluíram-se apoios menos representativos financeiramente, como, por exemplo, *Auxílio a Vítimas de Calamidades no Estrangeiro*, *indemnizações de factos pontuais*, *protocolos diversos*, entre outros. Naquele agregado, consideraram-se, também, os apoios que, no **Anexo 1** da CRAA, não definem, objectivamente, o fim a que destinam.

Os elementos disponíveis na CRAA não permitem identificar a finalidade de apoios atribuídos por três Departamentos Governamentais, num total de € 5 700,00.

O gráfico IV.6 apresenta a evolução dos apoios pelas finalidades mais representativas, entre 2004 e 2006.

Gráfico IV.6 – Finalidades dos Apoios entre 2004 e 2006



Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006



JORNAL OFICIAL

Pela representação gráfica, verifica-se que:

- O conjunto *Educação e Desporto* têm beneficiado de apoios governamentais sempre crescentes. O aumento resulta, essencialmente, dos apoios ao *Desporto e Iniciativas Desportivas*, e às *Tecnologias de Informação e Comunicação*²¹;
- Os apoios à *Saúde e Solidariedade Social* aumentaram, de forma significativa, em 2005, seguindo-se uma quebra, ainda mais expressiva, em 2006. Esta flutuação decorre dos apoios concedidos à *Construção/Remodelação/Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos para Quartéis de Bombeiros e Protecção Civil*. Por outro lado, a classificação, ou não, como subsídios, das transferências de fundos destinadas a *Obras, Construção e Beneficiação em Centros de Saúde, Hospitais e Casas Mortuárias* (em alguns casos por intermédio da Sadaçor, SA), considerados como apoios, nas Contas de 2004 e 2005, deixaram de o ser na CRAA de 2006²²;
- Os acréscimos no sector dos *Transportes* devem-se ao reforço das verbas transferidas para a SATA, no âmbito das obrigações de serviço público, nomeadamente, em 2004 (€ 9 186 798,00); 2005 (€ 10 482 568,50); e em 2006 (€ 12 432 281,15).

As *Finalidades Desconhecidas* são as que não vêm referenciadas no **Anexo 1** da CRAA. Esta situação melhorou em 2006, ao totalizar € 5 700,00 (em 2005 – € 43 959,20).

Em Pareceres anteriores, constatou-se a intervenção de diferentes Departamentos Governamentais na mesma área de actividade. O Tribunal de Contas referiu que tal situação poderia originar discrepâncias nos critérios de análise e eventual sobreposição de apoios, ressalvando, contudo, poderem existir situações em que a múltipla intervenção Governamental se encontrava justificada. Na CRAA de 2006, aquela múltipla intervenção é menor, embora persistam, ainda, situações não justificadas – quadro IV.3.

²¹

Finalidade dos Apoios Atribuídos	2004	2005	2006
Desporto e iniciativas desportivas (incluindo instalações e equipamentos desportivos)	8.418.299,67	14.281.389,01	14.381.837,50
Desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação	1.905.687,88	3.322.239,98	4.158.708,79

Finalidade dos Apoios Atribuídos	2004	2005	2006
Obras/Construção/Beneficiação em Centros de Saúde, Hospitais e Casas Mortuárias	6.888.287,00	5.807.293,00	0,00
Construção/Remodelação/Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos para os Quartéis de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	11.761.908,72	3.885.834,04


Quadro IV. 3 – Subsídios com a mesma Finalidade, por Diferentes Departamentos

Unid.: Euro

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	VPGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM
EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Desporto e iniciativas desportivas	6.000,00		9.476.393,98		3.768.050,00	100.000,00	
CULTURA							
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.969.536,76			88.666,66		182.500,00	1.048.863,06
SAÚDE E SOLIDARIEDADE SOCIAL							
Colaboração/construção/obras e Aquisição de Equipamentos para C.Povo, Lares, Creches e outras Associações Sociais		155.213,00	183.274,09	8.551.118,59			
AGRICULTURA							
Infra estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos						194.836,87	505.840,00

Fonte: Anexo 1 da CRAA 2006

Da leitura do quadro supra, ressalta:

- *Desporto e iniciativas desportivas* — apoios atribuídos por **quatro** Departamentos:
 - **PGR** (€ 6 000) – Realização de provas desportivas, nomeadamente, um torneio de mini – volei (Clube Kairós - € 1 000) e de uma prova internacional de Vela (Clube Naval da Horta - € 5 000);
 - **SREC** (€ 9 476 393,98) – Clubes desportivos profissionais e não profissionais e associações, escolas, instituições sociais para desenvolvimento da actividade desportiva, em diversas modalidades;
 - **SRE** (€ 3 768 050) – Clubes desportivos profissionais e não profissionais, para apoiar os planos de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção externa dos Açores;
 - **SRAF (IAMA)** (€ 100 000) – Sport Clube Lusitânia, com o objectivo de “fazer face às dificuldades” – (Portaria n.º 691/2006, de 10 de Outubro²³). Posteriormente, foi publicada uma rectificação, onde o objectivo do subsídio passa a ser a “promoção das produções agro-alimentares da Região” – (Declaração de Rectificação n.º 233/2006, de 7 de Novembro²⁴).
- *Entidades e eventos culturais/temáticos* — apoios atribuídos por **quatro** Departamentos:
 - **PGR** (€1 969 536,76) – Actividades culturais desenvolvidas por Associações Culturais, Academias de Música, Grupos de Teatro, Sociedades Filarmónicas, entre outras;
 - **SRAS** (€ 88 666,66) – Congressos, seminários e outros eventos de médicos, enfermeiros, Associações Sociais, comemorações de dias internacionais, entre outros;

²³ JO, II Série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006.

²⁴ JO, II Série, n.º 45, de 7 de Novembro de 2006.

**JORNAL OFICIAL**

- **SRAF** (€ 162 500) – Exposições caninas, acções de divulgação da carne açoriana, entre outras actividades desenvolvidas por associações diversas no âmbito da tutela;
- **SRAM** (€ 1 046 663,06) – Plano de Actividades desenvolvidas por associações/clubes ecológicos e escolas, actividades desenvolvidas pelas Ecotecas, entre outras.
- *Colaboração, construção/obras e aquisição de equipamentos para Casas do Povo, Lares, Creches e Outras Associações Sociais* — apoios atribuídos por **três** Departamentos:
 - **VPGR** (€ 155 213) – Desenvolvimento das actividades de Cooperativas de Consumo de Funcionários Públicos;
 - **SREC** (€ 163 274,09) – Desenvolvimento das actividades de diferentes Associações, no âmbito da integração dos cidadãos portadores de deficiências na sociedade;
 - **SRAS** (€ 8 551 118,56) – Desenvolvimento das actividades de Casas do Povo; Santas Casas da Misericórdia; Centros Sociais Paroquiais; Irmandades, entre outras.
- *Infra-estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos* — apoios atribuídos por **dois** Departamentos:
 - **SRAF (IROA)** – € 194 836,67);
 - **SRAM** (€ 505 840).

Ambos os Departamentos executam trabalhos no âmbito das Infra-estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos, inclusive, com base no mesmo diploma legal (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto).

Para evitar o risco de eventuais sobreposições, a definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos eventos, permitiria a uniformização de critérios e a determinação dos efeitos da aplicação do apoio, no respectivo sector.

IV.5 – Enquadramento Legal

A atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, com o correspondente enquadramento legal, torna-se fundamental, nomeadamente, tendo presente a subordinação aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência, a objectividade e evitar o tratamento discriminatório a que a Administração Pública se deve vincular.

A análise do **enquadramento legal** dos apoios concedidos, por Departamento Governamental, incluindo os Serviços Autónomos, **tem por base** os dados constantes do **Anexo 1 – Subsídios – da CRAA**. Todavia, grande parte desta informação é, ainda, deficitária, impossibilitando, por vezes, concluir sobre o enquadramento legal que serviu de base à atribuição do apoio e consequente legitimidade.

O quadro IV.4 sistematiza a informação do referido Anexo, quanto ao enquadramento legal dos apoios:



JORNAL OFICIAL

Quadro IV. 4 – Enquadramento Legal

Unid.: Euro

Apoio por Depart. Govern.	Adequado		Inadequado		Sem indicação ou Inconclusivo (a)		Total
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
PGR	3.830.103,79	91	275.129,13	7	120.322,95	3	4.225.555,87
VPG	828.825,42	89	100.000,00	11	3.459,42	0	932.284,84
SREC	19.497.345,89	77	164.513,78	1	5.574.213,00	22	25.236.072,67
SRHE	9.705.973,43	56	280.041,91	2	7.363.803,01	42	17.349.818,35
SRE	51.408.588,47	89	4.777.913,87	8	1.867.421,43	3	58.053.923,77
SRAS	8.551.118,56	96	401.052,28	4	0,00	-	8.952.170,84
SRAF	6.746.531,57	49	7.123.410,56	51	11.972,72	0	13.881.914,85
SRAM	5.788.829,84	81	1.389.748,93	19	0,00	-	7.178.578,77
Total	106.357.316,97		14.511.810,46		14.941.192,53		135.810.319,96
%	78,31		10,69		11,00		100,00

(a) No Anexo 1, não consta a indicação do enquadramento legal ou a informação é imprecisa, impossibilitando a formalização de opinião.

Resulta, da análise, que **78,3%** dos apoios atribuídos possuem **enquadramento legal Adequado** (€ 106 357 316,97) e **10,7% Inadequado** (€ 14 511 810,46). Os dados referentes aos restantes 11% são inconclusivos ou omitem aquela informação (€ 14 941 192,53).

A **SRAS** é o Departamento que **melhor explicita o enquadramento legal** dos apoios (96%), seguindo-se a PGR (91%), a VPGR e a SRE (ambas com 89%).

Em **sentido contrário**, estão a SRAF (49%), a SRHE (56%) e a SREC (77%).

Em valores absolutos, a SRAF (€ 7 123 410,56) e a SRE (€ 4 777 913,87) são responsáveis, em conjunto, por 82% dos apoios sem enquadramento legal adequado.

Dos departamentos integrados na **SRAF**, sobressai o IAMA (€ 4 915 268,47), com 69% dos apoios atribuídos sem fundamento legal, apresentando como justificação: *abrigo do EPARAA* e *Regulamento do Associativismo Agrícola*²⁵. Estes diplomas não definem, em concreto, qualquer critério sobre a atribuição de subsídios ou apoios. Os restantes € 2 208 142,09, para além daqueles diplomas, mencionam, ainda, a *Orgânica da Secretaria* e o *ORAA*, como enquadramento.

Através da circularização de informação²⁶, verificou-se a legalidade do subsídio a fundo perdido, no valor de € 100 000, a favor do Sport Clube Lusitânia²⁷, concluindo-se que a base legal é inadequada, ao mencionar como suporte legal a alínea z) do artigo 60.º do EPARAA (Portaria n.º 691/2006, de 10 de Outubro).

Na SRE, a quase totalidade dos apoios sem fundamento legal (99,6% – € 4 757 065,87) foi paga pelo FR Coesão, mencionando, como base legal, o *EPARAA*, as *Orgânicas* e o *ORAA*.

²⁵ DLR n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro.

²⁶ Ofício da SRATC n.º 211 – UAT II, de 28 de Janeiro de 2008; ofício-resposta do IAMA n.º SAI/IAMA/2008/361, de 7 de Fevereiro de 2008; e autorização de pagamento n.º 5647/2006/11/07.

²⁷ Portaria n.º 691/2006, de 10 de Outubro (JO, II Série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006) e Declaração de Rectificação n.º 233/2006, de 7 de Novembro (JO, II Série, n.º 45, de 7 de Novembro de 2006).



Aquelas normas justificaram, também, grande parte dos apoios atribuídos pela SRAM e considerados com enquadramento inadequado.

No item *Sem Indicação ou Inconclusivo*, destacam-se a SRHE (€ 7 363 803,01) e a SREC (€ 5 574 213,00), com 87% do conjunto.

No caso da SRHE, tanto os € 3 911 587,29 atribuídos pelo próprio Departamento Governamental, como os restantes € 3 452 215,72, concedidos pelo SRPCBA, o **Anexo 1** não evidencia os respectivos enquadramentos legais.

Na SREC, a situação teve origem, maioritariamente, na DRCT (€ 4 577 211,55), onde se menciona, simplesmente, o termo *Portaria*, sem qualquer referência a números, datas ou publicação. Ainda neste contexto, a EPC considera como enquadramento legal, da totalidade dos apoios (€ 972 201,45), o *Regulamento Interno da EPCapelas/Guia de Acolhimento do Formando*.

As situações em que se considera como enquadramento legal *Inadequado* ou *Sem Indicação e Inconclusivo* resumem-se na tabela seguinte.

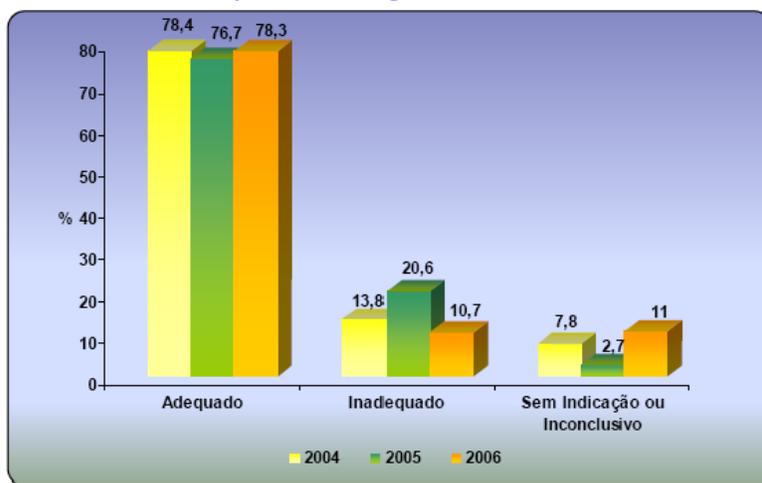
Departamentos	Enquadramento Inadequado	Sem indicação ou Inconclusivo
PGR		
PGR	Constituição do Governo/EPARAA/Orgânicas	Sem indicação
VPGR		
VPG	Constituição do Governo	Informação Int-VPGR/2006/417, de 28/08, autorizada pelo Vice-Presidente a 28/08.
SREC		
SREC	Código do Processo nos Tribunais Administrativos Orgânicas/EPARAA Regulamento de utilização das instalações escolares	Portaria Sem indicação
EPC		Regulamento Interno da EPCapelas/Guia de Acolhimento Formando
SRHE		
SRHE	Orgânicas	Sem indicação
FRT	Regime jurídico de inspeção de viaturas EPARAA/Orgânicas/ORAA	
SRPCBA	Portaria 288/2006 Portaria 305/2006	Sem indicação
SRE		
SRE	Regime Jurídico das Casas do Povo EPARAA	Protocolo n.º x / Despacho n.º x Protocolo/Acordo de Cooperação Sem indicação
FRC	EPARAA Orgânicas Resolução 117/2001, de 2 de Agosto	Protocolo n.º x / Despacho n.º x
SRAS		
SRAS	EPARAA/ORAA/Orgânicas/Acordo de cooperação	
SRAF		
SRAF	Regulamento do associativismo agrícola (DLR n.º 34/98/A, de 31 de Dezembro) Orgânicas /Orgânica do Governo/CRP/EPARAA/ORAA	Acto administrativo DLR n.º 1/2008/A, de 10/01
IAMA	Regulamento do associativismo agrícola (DLR n.º 34/98/A, de 31 de Dezembro) CRP/EPARAA	
SRAM		
SRAM	EPARAA/Orgânicas/ORAA DLR n.º 17/04/A, de 18 de Maio - Clas. rede de portos RAA	



A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade.

A **evolução do fundamento legal** dos subsídios e outros apoios financeiros, no período compreendido entre 2004 e 2006, está representada no gráfico IV.7.

Gráfico IV.7 – Enquadramento Legal nos anos de 2004, 2005 e 2006



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2004, 2005 e 2006

Ressalta que os apoios atribuídos com **enquadramento legal adequado** mantêm um índice próximo dos 80%. Não obstante, mais de 20% dos apoios concedidos suscitam, ainda, reservas quanto à sua legalidade, ou omitem-na.

O Governo Regional, em sede de contraditório, referiu: *“A prestação de informação desenvolvida sobre os subsídios atribuídos, apenas teve início com a apresentação da Conta de 1996 e somente a partir do Parecer à Conta de 2004 é apresentado pela SRATC um quadro com os valores e respectivo peso dos subsídios considerados com enquadramento legal. Com base no referido quadro, entendemos não estar correcto afirmar-se que ainda existe uma parte significativa de apoios considerada sem enquadramento adequado, existe sim, uma parte significativa, já próxima dos 80%, com enquadramento adequado. Por outro lado, importa salientar, da leitura do mesmo quadro, que os subsídios considerados com enquadramento inadequado, registam entre 2005 e 2006, uma redução assinalável, passando de 20,6% para 10,7%, ou seja, diminuindo cerca de 50%”.*

Sem contradizer o afirmado pelo Tribunal, utilizando termos diferentes para referir o mesmo, o Governo Regional realça, contudo, a *“redução assinalável”* dos subsídios sem enquadramento legal, mas não observa o aumento, na mesma proporção, dos apoios de legalidade desconhecida.

Sobre esta matéria, o Governo Regional afirma, ainda, no âmbito do contraditório: *“Se o período de análise for alargado apenas mais um ano, englobando o ano de 2003, o primeiro ano em que a SRATC apresenta este valor (ainda sem quadro), constata-se que há uma evolução positiva, passando o peso dos subsídios considerados com enquadramento legal de 77%, em 2003, para os 78,3, em 2006. E, se fosse possível compararmos com anos anteriores, constataríamos que essa evolução comportaria margens mais significativas”.*



Os factos evidenciam que a extensão da análise, ao ano de 2003, não modificaria a conclusão. Por fim, a comparação com anos anteriores não se encontra demonstrada.

IV.6 – Fiscalização Exercida pelo Tribunal de Contas

No âmbito da **Fiscalização Sucessiva**, realizaram-se as seguintes auditorias que, directa ou indirectamente, se relacionam com o presente Capítulo.

IV.6.1 – Auditoria Subsistema de Prémios – SIDEP (Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica) ²⁸

A auditoria ao SIDEP – *Subsistema de Prémios* – teve como principal objectivo a verificação da conformidade legal da atribuição do incentivo. A análise incidiu na apreciação dos projectos indexados ao SIME e SIVETUR, apoiados pelo SIDEP, com pagamentos efectuados em 2006. Verificou-se a instrução processual, a licitude do cálculo do apoio e dos pagamentos, bem como os sistemas de controlo e acompanhamento exercidos pela entidade gestora, a DRACE.

Destacam-se as seguintes **conclusões**:

- As informações de cabimento de verba, previstas no n.º 3 do artigo 5.º do DRR n.º 14/2006/A, de 16 de Março, não constam dos processos analisados. No entanto, os pagamentos não ficaram prejudicados;
- Desde a criação do SIDEP, até Fevereiro de 2007, foram aprovados 71 projectos de investimento, correspondentes a € 46,1 milhões de incentivos, tendo-se pago, até aquela data, 29,6 milhões – 34 projectos têm os incentivos totalmente pagos;
- Os projectos do sector Turístico absorvem 74% dos incentivos aprovados e 83% dos pagamentos;
- Os cálculos dos incentivos aprovados respeitam as regras e limites legais;
- O pagamento dos incentivos não foi precedido pelas verificações físicas, previstas no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento do SIDEP;
- Os pagamentos foram autorizados pelo Secretário Regional da Economia e a despesa contabilizada na conta do FRACDE e no Plano de Investimento da RAA. O critério de imputação àqueles dois orçamentos não se encontra definido, o que poderá estar na origem do duplo pagamento de uma mesma despesa, contabilizada em ambas as contas. Entretanto, a situação foi regularizada;
- A DRACE realizou os controlos previstos no Manual de Encerramento do SIME, consubstanciado no relatório técnico de encerramento. Todavia, a apreciação dos engenheiros contratados, para efectuarem a verificação física, é genérica, não evidenciando pormenores sobre a obra ou equipamentos;
- A natureza do montante certificado pelo ROC difere de projecto para projecto, pela utilização de métodos de análise diferenciados;
- Através de vistorias realizadas, confirmou-se a existência dos bens, com pequenas excepções. A falta de números de série dos equipamentos, nas facturas, limitou a verificação efectuada;

²⁸ Aprovada em 3/04/2008 e disponível em www.tcontas.pt (Auditoria n.º 5/2008 - FS/SRATC)



- Na globalidade, a tomada de decisão e os pagamentos decorreram de forma normal.

Aprovaram-se as seguintes **recomendações**:

- As informações de cabimento de verba deverão constar dos processos [esta situação já foi assumida pela DRACE, em sede de contraditório];
- Os pagamentos intercalares dos incentivos devem ser precedidos pelas verificações físicas legalmente previstas;
- As autorizações de pagamento deverão explicitar a entidade pagadora [ORAA - Plano de Investimentos e/ou FRACDE], e os respectivos montantes;
- As vistorias aos empreendimentos, realizadas pelos engenheiros, deverão ser mais completas e pormenorizadas, respeitando padrões de fiscalização uniformes e um efectivo controlo da atribuição de apoios públicos;
- O método de análise dos projectos, realizado pelos ROC, deverá ser clarificado, assegurando-se a uniformização das análises;
- Emitir orientações para que as facturas incluam o número de série dos equipamentos.

IV.6.2 – Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil ²⁹

Os resultados desta auditoria estão desenvolvidos, adiante, no Capítulo IX, pelo que, aqui, mencionam-se apenas os aspectos relacionados com a aplicação de verbas com origem no ORAA, nomeadamente, do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, destinadas à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, no âmbito da construção de um quartel.

Destacam-se as seguintes **conclusões**:

- No âmbito do projecto 1.5.6, o SRPCBA não formalizou, através da celebração de contrato-programa, o financiamento da obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, não transferiu, atempadamente, as verbas necessárias ao seu financiamento, não efectuou o acompanhamento e o controlo físico e financeiro da obra, nem procedeu à certificação da aplicação das verbas transferidas, tendo, ainda, apurado um custo de obra, para efeitos de transferência de verbas, superior ao realizado;
- A AHBV's da Ribeira Grande, como dono da obra e beneficiária final dos dinheiros públicos regionais [e comunitários], não contabilizou correctamente as verbas recebidas e aplicadas, na Construção do Novo Quartel, não aplicou a totalidade das verbas recebidas do SRPCBA no financiamento da obra, não comprovou devidamente todas as despesas imputadas à obra e imputou indevidamente despesas não associadas à obra. Além disso, pagou facturas associadas à obra, referentes a trabalhos medidos mas não realizados.

²⁹ Aprovada em 13/12/2007 e disponível em www.tcontas.pt (Auditoria n.º 25/2007 - FS/SRATC)



Aprovaram-se as seguintes **recomendações**:

- O SRPCBA deverá proceder:
 - À formalização dos financiamentos a conceder para a realização de investimentos, através da celebração de contratos-programa;
 - Ao acompanhamento e controlo físico e financeiro das verbas transferidas.
- O SRPCBA e a AHBV's da Ribeira Grande, tendo por base a boa gestão dos dinheiros públicos, devem zelar pela aplicação dos princípios de contratação pública, sempre que estejam envolvidas despesas com financiamento regional [e comunitário].

IV.6.3 – Auditoria ao Contrato-Programa de Desenvolvimento de Promoção Turística – DRT/ATA ³⁰

Os resultados desta auditoria estão desenvolvidos, adiante, no Capítulo VIII, pelo que, aqui, se evidenciam as seguintes **conclusões**:

- A DRT não possui um sistema de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos dinheiros públicos fiável, que permita certificar as despesas efectuadas ao abrigo dos contratos-programa;
- Verificou-se que, na instrução do processo de candidatura, bem como na execução do contrato-programa, nem sempre foi observado o regime previsto no DLR n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto;
- Terminado o contraditório, não foram apresentados comprovativos de despesa no valor de € 84 415,50, relativo ao co-financiamento da responsabilidade dos sócios da ATA, por acções não contratualizadas;

a que correspondem as **recomendações**:

- Implementar um sistema de controlo, que permita um acompanhamento eficaz da execução dos contratos-programa;
- Cumprimento integral dos dispositivos legais que regulam os processos de candidatura e de execução dos contratos-programa, que se encontram estabelecidos no DLR n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto;
- Que o reporte, em sede de relatório final do contrato-programa, inclua a totalidade da execução financeira da acção e consequente co-financiamento das diversas entidades.

IV.7 – Conclusões

IV.7.1 A informação sobre os *subsídios e outros apoios financeiros*, que integra a CRAA, não é complementada por uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco do seu resultado (*ponto IV.1*);

³⁰ Aprovada em 30/01/2008 e disponível em www.tcontas.pt (Auditoria n.º3/2008 - FS/SRATC)

**JORNAL OFICIAL**

IV.7.2 Os apoios atribuídos totalizaram € 135 810 319,96 (menos 6,3% do que em 2005 - € 9 165 323,91), dos quais, € 86 669 124,88 foram concedidos pela Administração Regional Directa e € 49 141 195,08 pelos FSA (*ponto IV.1.1*);

IV.7.3 A SRE concedeu 36% dos auxílios pagos pela Administração Directa, num total de € 30 838 842,94 (*ponto IV.1.2*);

IV.7.4 O FRC, tutelado pela SRE, é responsável por 55% das ajudas concedidas pelos FSA, no valor de € 27 215 080,83 (*ponto IV.1.3*);

IV.7.5 Os apoios foram maioritariamente contabilizados como Transferências, sendo 39% em Capital e 33% em Correntes. Houve contabilizações inadequadas, nomeadamente, as efectuadas pela SREC - DRTQP, em Outras Despesas Correntes, no valor de € 899 573,64 (*ponto IV.2*);

IV.7.6 O Anexo 1 da CRAA não contempla todos os subsídios concedidos ou existem despesas inadequadamente contabilizadas no agrupamento económico 05 - Subsídios (*ponto IV.2*);

IV.7.7 As Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras (€ 59 513 458,74 - 44%) e as Instituições sem Fins Lucrativos (€ 53 298 145,09 - 39%) beneficiaram, em conjunto, de 83% do total de apoios. Estas últimas entidades representavam 26,5%, em 2004, e 31,7%, em 2005 (*ponto IV.3*);

IV.7.8 A Educação e Desporto (€ 27 509 885,24 - 20,3%), o Comércio e Indústria (€ 21 046 690,83 - 15,5%), os Transportes (€ 15 435 754,75 - 11,4%) e a Agricultura (€ 14 290 628,31 - 10,5%) permanecem como os sectores mais apoiados, beneficiando, em conjunto, de 57,4% do total (*ponto IV.4*);

IV.7.9 Cerca de 39% dos apoios destinaram-se a quatro actividades, nomeadamente: Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis (€ 16 107 700,35 - 11,9%); Desporto e Iniciativas Desportivas (€ 13 350 443,98 - 9,8%); Obrigações de Serviço Público, a cargo da SATA (€ 12 432 281,15 - 9,1%); o SIDET/SIDEP e outros apoios ao Turismo (€ 11 489 898,12 - 8,5%) (*ponto IV.4*);

IV.7.10 A CRAA não identifica a finalidade de apoios num total de € 5 700,00, apresentando uma melhoria relativamente a 2005 (€ 43 959,20) (*ponto IV.4*);

IV.7.11 Os apoios ao Desporto e iniciativas desportivas, entidades e eventos culturais/temáticos e à colaboração, construção, obras e aquisição de equipamentos para Casas do Povo, Lares, Creches e Outras Associações Sociais encontram-se dispersos, cada um por vários Departamentos. A definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos eventos, permitiria a uniformização de critérios, prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições (*ponto IV.4*);

IV.7.12 A informação sobre o enquadramento legal dos subsídios atribuídos, constante da CRAA, ainda é deficitária, impossibilitando um juízo completo sobre a legalidade de uma parte significativa dos apoios. Com os elementos disponíveis, concluiu-se que 78,3% dos apoios tiveram enquadramento legal adequado. Dos restantes, 10,7% tiveram fundamento inadequado, nada se concluindo em 11% dos apoios, por insuficiência de informação na CRAA (*ponto IV.5*);

IV.7.13 Numa análise dinâmica, conclui-se que não houve evolução significativa da legitimidade do enquadramento legal dos apoios, no período 2004-2006, que oscilou entre 76,7% (em 2005) e 78,4% (em 2004), fixando-se nos 78,3%, em 2006. A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade (*ponto IV.5*);

**IV.7.14** A auditoria realizada ao SIDEPA permitiu verificar (*ponto IV.6.1*):

- As informações de cabimento de verba, previstas no n.º 3 do artigo 5.º do DRR n.º 14/2006/A, de 16 de Março, não constam dos processos analisados. No entanto, os pagamentos não ficaram prejudicados;
- Os cálculos dos incentivos aprovados respeitam as regras e limites legais;
- O pagamento dos incentivos não foi precedido das verificações físicas, previstas no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento do SIDEPA;
- A DRACE realizou os controlos previstos no Manual de Encerramento do SIME, consubstanciado no relatório técnico de encerramento. Todavia, a apreciação dos engenheiros contratados, para efectuarem a verificação física, é genérica, não evidenciando pormenores sobre a obra ou equipamentos;
- A natureza do montante certificado pelo ROC difere de projecto para projecto, pela utilização de métodos de análise diferenciados;
- A falta de números de série dos equipamentos, nas facturas, limitou a verificação efectuada pelo Tribunal.

IV.7.15 Das auditorias efectuadas, destaca-se a necessidade de implementar um sistema de controlo que permita um acompanhamento eficaz da execução dos apoios concedidos (*ponto IV.6.1*).



Capítulo V — Plano de Investimentos



V.1 – Introdução

A apreciação da CRAA de 200631 tem como âmbito os programas plurianuais do ORAA, com referência especial à respectiva parcela anual, executados pelos departamentos governamentais da Administração Regional, através das Despesas do **Plano (Capítulo 40)**, com base nas informações vertidas nos seguintes documentos:

- **ORAA para 2006**, aprovado pela ALRAA, em 24 de Novembro de 2005, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro;
- **CRAA de 2006**, elaborada pelo Governo Regional e apresentada à SRATC, a 12 de Dezembro de 2007, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro;
- **PRA para 2006**, aprovado pela ALRAA, em 24 de Novembro de 2005, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro;
- **Relatório Anual de Execução Material e Financeira do PRA de 2006**, elaborado pela DREPA e apresentado à ALRAA em tempo útil (Junho de 2007), conforme o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA³².

A concretização dos programas, projectos e acções que integram o sistema de planeamento da Região, consubstanciado no PRA e com expressão financeira do ORAA (Mapa IX), compete aos departamentos governamentais da Administração Regional, através das Despesas do Plano (Capítulo 40), bem como a diversas entidades públicas, em articulação com as respectivas tutelas governamentais, e a entidades privadas, cabendo, assim, a todos os agentes económicos envolvidos, públicos e privados, a concretização das orientações estratégicas e dos grandes objectivos de desenvolvimento preconizados para a Região, nas OMP 2005-2008³³.

As informações contempladas nos dois documentos que apresentam a execução das Despesas do Plano são complementares³⁴, sendo:

- Na CRAA, expostas por Classificação Económica e desagregadas por Entidade Executora, Programa, Projecto e Acção;
- No Relatório do PRA, por execução material e financeira, com desagregação por objectivos de desenvolvimento, Programas, Projectos, Acções, Entidades Executoras e por Ilha.

A apreciação das Despesas do Plano incide, unicamente, na parcela anual (2006), atendendo a que o sistema regional de planeamento, consubstanciado no PRA e com expressão financeira no ORAA (Mapa IX), não apresenta uma perspectiva plurianual.

³¹ De acordo com o estabelecido no artigo 42.º, em conjugação com o artigo 41.º, ambos da LOPTC.

³² Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.

³³ Aprovado pela ALRAA, em 3 de Maio de 2005, com publicação no Diário da República, I.ª Série-A, n.º 98, de 20 de Maio do mesmo ano, através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A.

³⁴ Conforme referenciado na CRAA de 2006, Volume I, página 45.



V.2 – Investimento Público vs. Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2006

O PRA para 2006 previa um Investimento Público de € 559,5 milhões, sendo **€ 325,7 milhões** (58%) afectos aos departamentos governamentais (**Capítulo 40**), que previam executar directamente € 118,2 milhões (36,3%) e entregar a entidades públicas e privadas € 207,5 milhões (63,7%), a título de *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros*.

Os restantes **€ 233,8 milhões** (42%) caberiam a **outras entidades** que, constituindo as “*Outras Fontes*” do Investimento Público, **não se encontravam individualizadas e identificadas no PRA**.

De acordo com o ORAA (Mapa IX), o Investimento Público seria financiado em 70% por Fundos Regionais (€ 389,5 milhões) e os restantes 30% (€ 170 milhões) por Fundos Comunitários, desconhecendo-se, no entanto, a proveniência destes últimos (ao nível de Intervenção Comunitária e Fundo).

Quadro V.1 – Investimento Público de 2006 – Fontes de Financiamento

Investimento Público	Fundos Regionais		Fundos Comunitários		Total
	Valor	%	Valor	%	
Despesas do Plano (Capítulo 40)	287.083.718	88	38.596.707	12	325.680.425
Outras Fontes	102.453.969	44	131.408.281	56	233.862.250
Total	389.537.687	70	170.004.988	30	559.542.675

Unid.: euro

Fonte: Mapa IX do ORAA para 2006 – Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro.

Mais de metade dos investimentos (65%) destinavam-se à concretização de dois objectivos de desenvolvimento: “*Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia*” e “*Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes*”, para os quais as Despesas do Plano (Capítulo 40) contribuiriam em 61% e 44%, respectivamente.

Quadro V.2 – Investimento Público de 2006 — Grandes Objectivos de Desenvolvimento

Grandes Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público	Despesas do Plano (Capítulo 40)		Outras Fontes	
		Valor	%	Valor	%
Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento	107.982.000	64.312.000	60	43.670.000	40
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia	197.029.454	120.146.809	61	76.882.645	39
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	76.795.678	55.607.138	72	21.188.540	28
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes	164.697.543	72.576.478	44	92.121.065	56
Afirmar os Sistemas Autonomo e da Gestão Pública	13.038.000	13.038.000	100	0	0
Total	559.542.675	325.680.425	58	233.862.250	42

Unid.: euro

Fonte: PRA para 2006 – Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro.

O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento, nem apresentar qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados.



V.3 – Execução das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2006

Com uma **dotação** orçamental de € 325,7 milhões, os departamentos governamentais propunham-se realizar 28 Programas, 106 Projectos e 435 Acções do PRA de 2006, contribuindo para a concretização dos objectivos de desenvolvimento fixados para o período 2005-2008.

No decurso da execução do PRA, as dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 10 novas Acções, com a dotação de € 2,4 milhões, e anuladas 26, com a dotação de € 5,5 milhões. Das 419 Acções ajustadas, ficaram por executar 5 Acções, com dotações revistas da ordem dos 28,3 mil euros.

O total **despendido** ascendeu a cerca de € 306,1 milhões, alcançando, assim, uma taxa de execução de **94%**.

Comparativamente a 2005, registaram-se alterações à estrutura programática do PRA de 2006. Os Programas *Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional* e *Calamidades* foram convertidos em Projectos, passando este último a designar-se por *Sismo*.

Quadro V.3 – Execução do Plano de 2006 (Capítulo 40)

<i>Unid.: euro</i>	
Dotação Orçamental	325.680.425,00
Execução	306.128.051,40
Tx. Exec. (%)	94

Fonte: CRAA e Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2006.

V.3.1 – Fontes de Financiamento

O Plano de Investimentos foi financiado com fundos regionais, nacionais e comunitários (quadro V.4).

Quadro V.4 – Plano de 2006 – Fontes de Financiamento

<i>Unid.: euro</i>				
Fontes de Financiamento das Despesas do Plano (Capítulo 40 do ORAA)	Dotação Orçamental	%	Execução	%
OE	229.067.000,00	70	218.088.903,87	71
<i>Transferências Correntes</i>	77.802.500,00	24	77.802.500,00	25
<i>Transferências de Capital</i>	151.264.500,00	46	140.284.403,87	46
OUE	26.300.000,00	8	24.483.419,02	8
<i>Transferências da UE</i>	26.300.000,00	8	24.483.419,02	8
ORAA	70.313.425,00	22	63.557.728,51	21
<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>	0,00	0	9.000.000,00	3
<i>Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento)</i>	70.313.425,00	22	54.557.728,51	18
Total	325.680.425,00	100	306.128.051,40	100

Fonte: Mapa I do ORAA para 2006 - Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e CRAA de 2006.



A estrutura exposta decorre do cumprimento dos normativos legais em vigor, nomeadamente quanto à afectação de determinadas receitas e à realização de investimentos³⁵.

Por outro lado, segundo o OE (artigo 89.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), a RAA estava impossibilitada de acordar, contratualmente, novos empréstimos, salvo para as situações previstas no n.º 2 do referido artigo, possibilidade que, aliás, não foi utilizada.

Aquelas Receitas não foram, contudo, suficientes para financiar as Despesas do Plano. Foi apurado um saldo negativo de € 54 557 728,51, coberto com Receitas Próprias da Região, conforme resulta do quadro global de financiamento da Administração Regional (quadro V.5).

Quadro V.5 – Financiamento Global da Administração Regional em 2006
 (Mapa de Origem e Aplicação de Fundos)

MOAF		Dotação Orç.		Execução	
			%		%
Origem de Fundos (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)		923.900.425,00	100,0	927.136.883,28	100,0
Saldo da Gerência Anterior	(2)	0,00	0,0	12.300.792,24	1,3
Contabilizado em Receita		0,00	0,0	12.300.792,24	1,3
Receitas Próprias (Excluindo os Activos Financeiros)	(3)	618.633.425,00	67,0	613.465.768,15	66,2
Activos Financeiros Provenientes da Alienação de Partes Sociais de Empresas	(4)	0,00	0,0	9.000.000,00	1,0
Empréstimos a Médio e Longo Prazos ¹	(5)	49.900.000,00	5,4	49.800.000,00	5,4
Transferências do OE	(6)	229.067.000,00	24,8	218.086.903,87	23,5
Correntes		77.802.500,00	8,4	77.802.500,00	8,4
LFRA - Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA		77.802.500,00	8,4	77.802.500,00	8,4
Capital		151.264.500,00	16,4	140.284.403,87	15,1
Calamidades / Sismo 98		n.d.		4.406.883,00	0,5
Crédito à Habitação		n.d.		3.225.664,22	0,3
INH / Realojamento		n.d.		387.580,65	0,0
LFRA - Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA		n.d.		132.264.276,00	14,3
Transferência da UE	(7)	26.300.000,00	2,8	24.483.419,02	2,6
PRODESA (FEDER)		n.d.		18.739.340,86	2,0
Fundo de Coesão (FEDER)		n.d.		4.383.725,59	0,5
PRAI - Açores (FEDER)		n.d.		43.124,79	0,0
INTERREG III B (FEDER)		n.d.		1.303.755,43	0,1
Comité das Regiões		n.d.		2.055,35	0,0
Diversos		n.d.		11.417,00	0,0
Aplicação de Fundos (8)+(9)+(10)+(11)		923.900.425,00	100,0	891.204.234,29	100,0
Despesas de Funcionamento	(9)	548.320.000,00	59,3	535.196.393,18	60,1
Amortização da Dívida Pública Regional ¹	(10)	49.900.000,00	5,4	49.879.789,71	5,6
Despesas do Plano	(11)	325.680.425,00	35,3	306.128.051,40	34,3
Saldo para o Ano Seguinte (12)=(1)-(8)		0,00		35.932.648,99	
De Financiamento das Despesas de Funcionamento (13)=(2)+(3)+(9)		70.313.425,00		90.570.167,21	
De Operação de Refinanciamento da Dívida Pública Regional (14)=(5)+(10)		0,00		-79.789,71	
De Financiamento das Despesas do Plano (15)=(4)+(6)+(7)+(11)		-70.313.425,00		-54.557.728,51	

Fonte: Mapa I do ORAA - Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e CRAA de 2006.

Nota 1: Operação de refinanciamento da dívida pública regional, por via da amortização de um empréstimo, no valor de € 49 879 789,71, por contrapartida de um novo empréstimo, no valor de € 49 800 000,00.

³⁵ EPARAA – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Segunda alteração à Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto; LFRA – Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, revogada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro; Lei Quadro das Privatizações – Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.



JORNAL OFICIAL

O saldo proveniente do financiamento das Despesas de Funcionamento (€ 90 570 167,21) foi utilizado para cobrir os saldos negativos de Operações de *Refinanciamento* da Dívida Pública Regional (€ 79 789,71) e de Financiamento das Despesas do Plano (€ 54 557 728,51), ficando o remanescente (€ 35 932 648,99) em saldo para o ano seguinte.

Relativamente às fontes de financiamento do Plano, regista-se, novamente, uma divergência entre os montantes indicados nos Mapas I e IX do ORAA (vd. quadros V.1, V.4 e V.5), provenientes da UE, sem que o ORAA e a CRAA apresentem qualquer justificação para o ocorrido.

Os montantes orçamentados, em cada um dos Mapas, são os seguintes:

Quadro V.6 – Fontes de Financiamento do Plano – Divergências

Fontes de Financiamento das Despesas do Plano (Capítulo 40)	Dotação Orçamental		
	Mapa I	Mapa IX	Divergência
Financiamento Regional	299.380.425	287.083.718	12.296.707
Financiamento Comunitário	26.300.000	38.596.707	-12.296.707
Total	325.680.425	325.680.425	0

Unid.: euro

Fonte: Mapas I e IX do ORAA para 2006 – Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro.

Em anteriores Pareceres sobre a CRAA, o Governo Regional, em sede de contraditório, tem afirmado:

- O Mapa I expressa as fontes de financiamento comunitárias que a Região prevê arrecadar no ano, em sequência da execução anual e acumulada de Programas do PRA;
- O Mapa IX expressa as fontes de financiamento comunitárias afectas à execução anual dos Programas do PRA.

A ausência de um planeamento plurianual, com a especificação das respectivas fontes de financiamento previstas, recebidas e a receber, dificulta a análise dos Mapas apresentados no ORAA, assim como a análise do PRA. Por outro lado, como o ORAA e a CRAA nada dizem sobre a diferenciação de valores nas fontes de financiamento, consoante o Mapa que elaboram, a pertinência do esclarecimento subsiste.

O Governo Regional, em sede de contraditório, afirmou: *“Tal como já referido por diversas vezes, no nosso entendimento, os montantes constantes dos Mapas I e IX têm naturezas distintas. No primeiro, são previstas as receitas a arrecadar num determinado ano económico, as quais podem contemplar as participações de fundos comunitários de projectos de investimentos relativos a mais de um ano económico. No segundo, apresentam-se as despesas de investimentos, cuja execução se prevê, ocorra num determinado ano económico, identificando-se as respectivas fontes de financiamento.”*

À semelhança das alegações proferidas em anos anteriores, o Governo Regional continua a não demonstrar e justificar a divergência apurada entre os valores apresentados nos dois Mapas do ORAA em referência, situação que, também, permanece omissa aquando da elaboração do ORAA e do PRA.


V.3.2 – Execução por Objectivos de Desenvolvimento, Áreas de Intervenção, Programas, Entidades Executoras e por Ilha
Quadro V.7 – Despesas do Plano – Objectivos, Áreas de Intervenção, Programas e Entidades

Object.	Ent. Exec.	Áreas de Intervenção/Programas	Unid.: euro				
			Dotação Orçamental	%	Execução	% Tx. Exec.	
Quantificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Continente		Educação	27.652.000,00	8,5	27.072.150,42	8,8	97,9
	SREC	1 - Desenvol. Infra-Estruturas Eduacionais e do Sistema Educativo	27.652.000,00	8,5	27.072.150,42	8,8	97,9
		Ciência e Tecnologia	8.550.000,00	2,6	8.293.983,10	2,7	97,0
	SREC	2 - Desenvolvimento Actividade Científica e Tecnológica	8.550.000,00	2,6	8.293.983,10	2,7	97,0
		Juventude, Emprego e Formação Profissional	4.708.500,00	1,4	4.701.208,06	1,5	99,8
	SREC	3 - Juventude, Emprego e Formação Profissional	4.708.500,00	1,4	4.701.208,06	1,5	99,8
		Cultura	10.441.500,00	3,2	9.979.707,66	3,3	95,6
	PGR	4 - Património e Actividades Culturais	10.441.500,00	3,2	9.979.707,66	3,3	95,6
		Desporto	12.110.000,00	3,7	12.106.518,92	4,0	100,0
	SREC	5 - Desenvolvimento Desportivo	12.110.000,00	3,7	12.106.518,92	4,0	100,0
	Comunicação Social	850.000,00	0,3	697.942,23	0,2	82,1	
PGR	6 - Apoio aos Media	850.000,00	0,3	697.942,23	0,2	82,1	
	Total do Objectivo	64.312.000,00	19,7	62.851.510,39	20,5	97,7	
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia		Agricultura	56.221.409,00	17,3	55.583.203,59	18,2	98,9
		7 - Fomento Agrícola	19.815.000,00	6,1	19.262.897,51	6,3	97,2
	SRAF	8 - Apoio Transformação e Comercialização Prod. Agro-Pecuários	24.537.981,00	7,5	24.537.981,00	8,0	100,0
		9 - Diversificação Agrícola	5.425.000,00	1,7	5.363.655,06	1,8	99,2
		10 - Desenvolvimento Florestal	6.443.428,00	2,0	6.398.690,02	2,1	99,3
		Pescas	7.235.400,00	2,2	7.234.868,66	2,4	100,0
	SRAM	11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	7.235.400,00	2,2	7.234.868,66	2,4	100,0
		Turismo	11.260.000,00	3,5	10.965.172,83	3,6	97,4
	SRE	12 - Desenvolvimento do Turismo	11.260.000,00	3,5	10.965.172,83	3,6	97,4
		Comércio e Indústria	2.950.000,00	0,9	2.947.157,06	1,0	99,9
	SRE	13 - Desenvolvimento Industrial	2.950.000,00	0,9	2.947.157,06	1,0	99,9
		14 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755.000,00	0,2	754.735,73	0,2	100,0
		Investimento e Coesão	42.480.000,00	13,0	35.972.753,40	11,8	84,7
	SRE	15 - Promoção do Investimento e da Coesão	42.480.000,00	13,0	35.972.753,40	11,8	84,7
		Total do Objectivo	120.146.809,00	36,9	112.703.155,54	36,8	93,8
Reforçar a Coesão e a Igualdade de Oportunidades		Saúde	13.428.710,00	4,1	12.992.408,99	4,2	96,8
	SRAS	16 - Desenvolvimento Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	13.428.710,00	4,1	12.992.408,99	4,2	96,8
		Solidariedade e Segurança Social	9.800.000,00	3,0	8.551.118,56	2,8	87,3
	SRAS	17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	9.800.000,00	3,0	8.551.118,56	2,8	87,3
		Habituação	27.241.058,00	8,4	21.336.360,27	7,0	78,3
	SRHE	18 - Habitação	27.241.058,00	8,4	21.336.360,27	7,0	78,3
		Protecção Civil	5.137.370,00	1,6	5.137.307,00	1,7	100,0
SRHE	19 - Protecção Civil	5.137.370,00	1,6	5.137.307,00	1,7	100,0	
	Total do Objectivo	55.607.138,00	17,1	48.017.134,82	15,7	86,4	
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes		Ambiente	15.930.400,00	4,9	15.668.124,03	5,1	98,4
	SRAM	21 - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	15.930.400,00	4,9	15.668.124,03	5,1	98,4
		Equipamentos Públicos	1.625.000,00	0,5	1.415.695,99	0,5	87,1
	SRHE	22 - Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1.625.000,00	0,5	1.415.695,99	0,5	87,1
		Estradas Regionais e Edifícios Públicos	19.880.428,00	6,1	19.831.201,18	6,5	99,8
	SRHE	23 - Construç. e Reabilitaç. Estradas Regionais e Edifícios Públicos	19.880.428,00	6,1	19.831.201,18	6,5	99,8
		Transportes Marítimos e Aéreos	34.340.650,00	10,5	34.181.087,14	11,2	99,5
	SRE	24 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	11.530.000,00	3,5	11.509.255,81	3,8	99,8
		25 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	22.810.650,00	7,0	22.671.831,33	7,4	99,4
SRE	26 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	800.000,00	0,2	799.109,36	0,3	99,9	
	Total do Objectivo	72.576.478,00	22,3	71.855.217,70	23,5	99,1	
Alinhar os Sistemas Autónomos e da Gestão Pública		Administração Regional e Local	3.210.500,00	1,0	3.002.491,08	1,0	93,5
	VPGR	27 - Administração Regional e Local	3.210.500,00	1,0	3.002.491,08	1,0	93,5
		Planeamento e Finanças	8.337.500,00	2,6	6.261.628,83	2,0	75,1
	VPGR	28 - Planeamento e Finanças	8.337.500,00	2,6	6.261.628,83	2,0	75,1
		Cooperação Externa	1.490.000,00	0,5	1.396.853,04	0,5	93,7
PGR	30 - Cooperação Externa	1.490.000,00	0,5	1.396.853,04	0,5	93,7	
	Total do Objectivo	13.038.000,00	4,0	10.660.972,95	3,5	81,8	
	Total Geral	325.680.425,00	100,0	306.128.051,40	100,0	94,0	

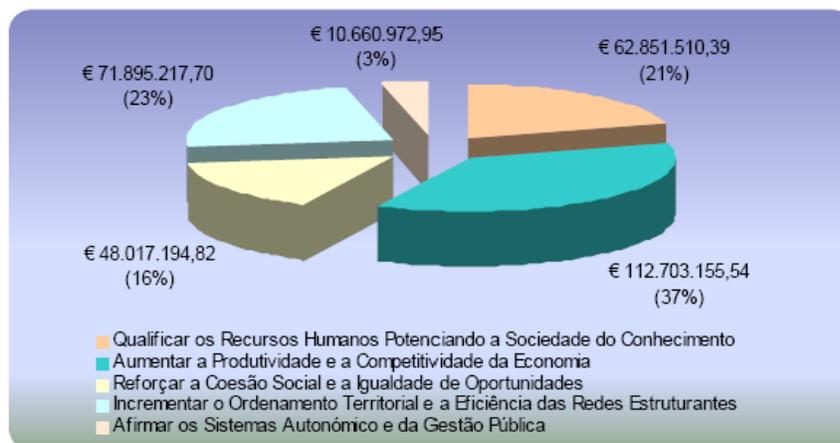
Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de 2006.



JORNAL OFICIAL

Na concretização de cada **Objectivo** de desenvolvimento proposto, foram despendidas as verbas, conforme o gráfico V.1 (cerca de 60% do Plano destinaram-se a *Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia* (37%) e a *Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes* (23%).

Gráfico V.1 – Despesas do Plano – Objectivos



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de 2006.

As **Áreas de Intervenção** com maior relevância financeira são a *Agricultura* (€ 55,6 milhões), o *Investimento e Coesão* (€ 36 milhões) e os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 34,2 milhões), que representam, no seu conjunto, 41% do despendido.

Para além destes três sectores económicos, destacam-se, ainda, os relativos a *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 19,8 milhões) e *Turismo* (€ 11 milhões).

Nos sectores sociais, salientam-se as verbas despendidas na *Educação* (€ 27,1 milhões), na *Habituação* (€ 21,3 milhões) e na *Saúde* (€ 13 milhões), que representam 20% do Plano.

As taxas de execução das áreas de intervenção situam-se, na generalidade, acima dos 90%.

Os principais desvios entre a dotação orçamental e a execução registaram-se em 5 áreas de intervenção e decorreram, conforme afirma o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2006, do seguinte:



Áreas de Intervenção	Desvio
Equipamentos Públicos (87,1%)	Não realização, na íntegra, dos sistemas de informação e comunicações da SRHE, bem como de campanhas de sensibilização das populações em todo o Arquipélago.
Investimento e Coesão (84,7%)	Não concretização integral de acções de informação ao investidor e de apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas, bem como uma diminuta realização de Estudos e Projectos e de apoio ao Empreendedorismo.
Comunicação Social (82,1%)	Não concretização integral do programa PROMEDIA e do Projecto Jornal Oficial Electrónico.
Habitação (78,3%)	Não concessão prevista de apoios à reabilitação de infra-estruturas habitacionais e à recuperação de habitações afectadas por térmitas. Ao nível do Projecto Sismo, os pagamentos efectuados ficaram aquém do previsto, nomeadamente no âmbito do Contrato-Programa com a SPRHI, S.A., e na reconstrução de habitações por administração directa.
Planeamento e Finanças (76,1%)	Adiamento da realização de algumas acções, no âmbito da Cooperação Inter-Regional, nomeadamente do Estudo PESRUP e Seminários e Conferências dos sub-projectos das outras regiões parceiras.

Ao nível dos **Programas**, e de acordo com a relevância financeira, destacam-se as seguintes aplicações:

- **Promoção do Investimento e da Coesão** – € 36 milhões – 12% do Plano – pagamento de apoios atribuídos no âmbito do SIDER, assim como de apoios à exportação, ao turismo e ao artesanato. Foram, ainda, efectuadas transferências de verbas para o FRACDE e o reforço no capital social da Empresa Portos dos Açores, S.A., no contexto dos apoios à coesão e parcerias público-provadas³⁶;
- **Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo** – € 27 milhões – 9% Plano – maioritariamente em transferências de verbas para os Fundos Escolares, destinados à manutenção, reparação, beneficiação e construção de instalações escolares, assim como à aquisição de equipamentos;
- **Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários** – € 24,5 milhões – 8% do Plano – transferências de verbas para o IAMA, para apoiar a transformação e a comercialização dos produtos agro-pecuários regionais e para Instituições sem Fins Lucrativos, para pagamento dos projectos de arquitectura e de especialidades, e para o projecto de construção do Parque de Exposições da Ilha Terceira;
- **Desenvolvimento dos Transportes Aéreos** – € 22,7 milhões – 7% do Plano – na sua maioria, por verbas atribuídas à SATA, S.A., ao abrigo do Contrato de Concessão de Gestão e Exploração dos Aeródromos Regionais, para cobertura dos encargos inerentes ao seguro de Responsabilidade Civil da Aerogare Civil das Lajes e, ainda, no âmbito do Contrato de Obrigações de Serviço Público de Concessão das Rotas inter-ilhas. Destacam-se, também, as verbas despendidas na Aerogare Civil das Lajes, nomeadamente as referentes à sua Remodelação e Beneficiação.

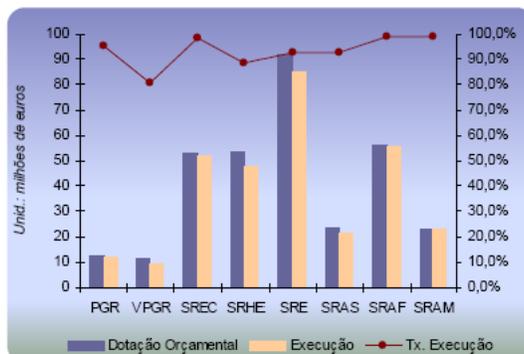
Na execução destes quatro Programas, foram despendidos € 110,3 milhões, cerca de 36% do Plano.

Ao nível das **Entidades Executoras**, destacam-se quatro departamentos governamentais, por centralizarem cerca de 78,5% do despendido: a SRE (€ 84,9 milhões); a SRAF (€ 55,6 milhões); a SREC (€ 52,2 milhões); e a SRHE (€ 47,7 milhões).

³⁶ Não obstante a execução material do Programa *Promoção do Investimento e Coesão* nada assinalar, constatou-se, no âmbito da elaboração do presente Relatório e Parecer sobre a CRAA de 2006, que foi efectuada, através do referido Programa, uma aplicação de € 50 000,00 no capital social do Observatório Regional do Turismo.



Gráfico V.2 – Despesas do Plano – Departamento Governamental

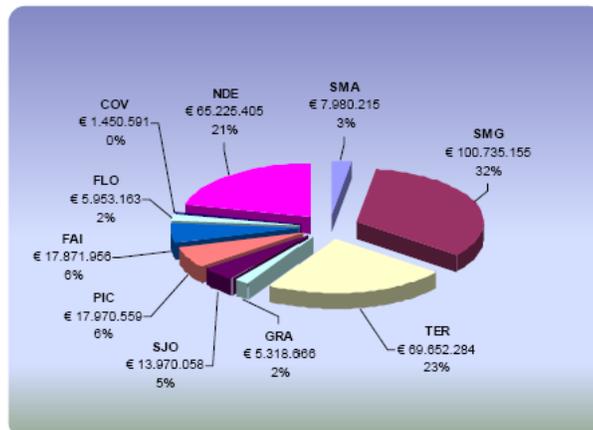


Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano, referentes a 2006.

A **desagregação espacial** das Despesas do Plano não permite analisar a respectiva taxa de execução, por ausência de informação sobre as correspondentes dotações orçamentais por ilha, quer no PRA, quer no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira.

A execução, por ilha, aponta para uma centralização em S. Miguel (32%) e na Terceira (23%). De qualquer modo, não se encontram desagregadas (NDE) 21% das verbas despendidas.

Gráfico V.3 – Despesas do Plano – Ilha



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2006.

O Governo Regional, em sede de contraditório, afirmou: *“Relativamente ao teor desta conclusão, é de referir que nem todos os investimentos são passíveis de desagregação por ilha por terem uma natureza imaterial e/ou natureza transversal. A afectação por ilha ou por concelho, de forma indirecta, através de indicadores menos apropriados ou outros expedientes, pode de alguma*



forma comprometer o desejável rigor da territorialidade dos instrumentos e medidas de política pública.”

V.3.3 – Execução por Classificação Económica

Conforme o contabilizado na CRAA, 71,5% das Despesas do Plano foram escrituradas em *Despesas de Capital* e as restantes 28,5% em *Despesas Correntes*, repartidas pelos seguintes Agrupamentos Económicos:

Quadro V.8 – Despesas do Plano – Classificação Económica

Classificação Económica	Unid.: euro	
	Total	%
Despesas Correntes	121.949.800,72	28,5
01.00.00 Despesas com o Pessoal	3.386.859,64	0,9
02.00.00 Aquisição de Bens e Serviços Correntes	33.954.069,59	9,0
03.00.00 Encargos Correntes da Dívida	9.131,91	0,0
04.00.00 Transferências Correntes	68.657.010,03	13,4
05.00.00 Subsídios	14.650.445,29	3,8
06.00.00 Outras Despesas Correntes	1.292.284,26	1,5
Despesas de Capital	184.178.250,68	71,5
07.00.00 Aquisição de Bens de Capital	68.729.800,81	17,9
08.00.00 Transferências de Capital	107.848.449,87	40,6
09.00.00 Activos Financeiros	7.600.000,00	13,0
11.00.00 Outras Despesas Capital	0,00	0,0
Total	306.128.051,40	100,0

Fonte: CRAA de 2006

Na estrutura apresentada, destacam-se os agrupamentos *Transferências*, *Subsídios* e *Activos Financeiros*, que representam 65% do despendido – € 198,8 milhões –, integrando os recursos financeiros concedidos a outras entidades, públicas e privadas.

Como se refere nos Capítulos IV – *Subsídios e Outros Apoios Financeiros* e VIII – *Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER*, deste Relatório, foram, ainda, transferidos € 916,6 mil para estas entidades, pelo agrupamento económico *Outras Despesas Correntes*.

De igual modo, foi apurada uma incorrecção na contabilização dos *Activos Financeiros*, em virtude da verba destinada à participação da Região no capital da SPRAçores (€ 50 000,00) ter sido escriturada em *Transferências de Capital*.

Não obstante as incorrecções de classificação destas despesas³⁷, o valor dos recursos financeiros considerados como *Transferências*, *Subsídios* e *Activos Financeiros* foi de € 199,7 milhões.

As Despesas do Plano efectuadas, **directamente**, pelos **departamentos governamentais** da Administração Regional totalizaram cerca de € 106,5 milhões – 35% do despendido.

³⁷ Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas públicas.


V.3.3.1 – Transferências, Subsídios e Activos Financeiros

[€ 199 672 479]

Quadro V.9 – Transferências, Subsídios e Activos Financeiros – Departamento Governamental

Unid.: euro

Dep. Gov.	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Outras Desp. Corrent.	%	Transf. Capital	%	Activos Financ.	%	Total	%	% no Total da Entidade
PGR	1.875.814	3	372.795	3	0	0	2.046.670	2	0	0	4.295.279	2	36
VPGR	273.431	0	0	0	0	0	3.781.660	4	50.000	1	4.105.092	2	44
SREC	11.507.971	17	0	0	916.573	100	16.361.227	15	0	0	28.785.771	14	55
SRHE	1.802.737	3	0	0	0	0	17.912.191	17	0	0	19.714.928	10	41
SRE	31.632.702	46	12.640.780	86	0	0	17.939.011	17	7.550.000	99	69.762.493	35	82
SRAS	983.398	1	0	0	0	0	20.263.388	19	0	0	21.246.786	11	99
SRAF	15.834.556	23	0	0	0	0	25.985.764	24	0	0	41.820.320	21	75
SRAM	4.746.401	7	1.636.870	11	0	0	3.558.539	3	0	0	9.941.810	5	43
Total	68.657.010	100	14.650.445	100	916.573	100	107.848.450	100	7.600.000	100	199.672.479	100	65

Fonte: CRAA de 2006.

Quadro V.10 – Transferências, Subsídios e Activos Financeiros – Área de Intervenção

Unid.: euro

Área de Intervenção	Transf. Corrent.	%	Subsídios	%	Outras Despesas Corrent.	%	Transf. Capital	%	Activos Financ.	%	Total	%	% no Total da Área
Educação	1.797.149	2,6	0	0,0	0	0,0	7.706.929	7,1	0	0,0	9.504.078	4,8	36
Ciência e Tecnologia	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4.577.212	4,2	0	0,0	4.577.212	2,3	55
Juventude, Emprego e Formação Profissional	0	0,0	0	0,0	916.573	6,3	3.378.989	3,1	0	0,0	4.295.563	2,2	91
Cultura	1.442.353	2,1	219.830	1,5	0	0,0	1.892.097	1,8	0	0,0	3.554.280	1,8	36
Desporto	9.710.822	14,1	0	0,0	0	0,0	698.097	0,6	0	0,0	10.408.919	5,2	86
Comunicação Social	21.426	0,0	152.965	1,0	0	0,0	154.573	0,1	0	0,0	328.965	0,2	47
Agricultura	15.834.556	23,1	0	0,0	0	0,0	25.985.764	24,1	0	0,0	41.820.320	20,9	75
Pecas	2.824.000	4,1	1.636.870	11,2	0	0,0	1.758.224	1,6	0	0,0	6.219.094	3,1	86
Turismo	6.574.131	9,6	0	0,0	0	0,0	390.000	0,4	1.000.000	13,2	7.964.131	4,0	73
Comércio e Indústria	780.899	1,1	208.499	1,4	0	0,0	1.529.771	1,4	0	0,0	2.519.169	1,3	85
Promoção do Investimento e Coseão	17.577.572	25,6	0	0,0	0	0,0	11.177.569	10,4	6.550.000	86,2	35.305.241	17,7	98
Saúde	963.398	1,4	0	0,0	0	0,0	11.712.269	10,9	0	0,0	12.695.668	6,4	98
Solidariedade e Segurança Social	0	0,0	0	0,0	0	0,0	8.551.119	7,9	0	0,0	8.551.119	4,3	100
Habituação	40.000	0,1	0	0,0	0	0,0	8.396.257	7,8	0	0,0	8.436.257	4,2	40
Protecção Civil	1.759.854	2,6	0	0,0	0	0,0	3.377.453	3,1	0	0,0	5.137.307	2,6	100
Ambiente	1.922.401	2,8	0	0,0	0	0,0	1.800.315	1,7	0	0,0	3.722.716	1,9	24
Equipamentos Públicos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	156.231	0,1	0	0,0	156.231	0,1	11
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	2.883	0,0	0	0,0	0	0,0	5.982.250	5,5	0	0,0	5.985.133	3,0	30
Transportes Marítimos e Aéreos	6.700.000	9,8	12.432.281	84,9	0	0,0	4.686.422	4,3	0	0,0	23.818.703	11,9	70
Energia	0	0,0	0	0,0	0	0,0	155.249	0,1	0	0,0	155.249	0,1	19
Administração Regional e Local	273.431	0,4	0	0,0	0	0,0	555.394	0,5	0	0,0	828.825	0,4	28
Planeamento e Finanças	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3.226.266	3,0	50.000	0,7	3.276.266	1,6	52
Cooperação Externa	412.034	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	412.034	0,2	29
Total	68.657.010	100,0	14.650.445	100,0	916.573	100,0	107.848.450	100,0	7.600.000	100,0	199.672.478	100,0	65

Fonte: CRAA de 2006.


Quadro V.11 – Transferências, Subsídios e Activos Financeiros – Beneficiário

Unid.: euro

Entidade Beneficiária	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Outras Despesas Corrent.	%	Transf. Capital	%	Activos Financ.	%	Total	%
Soc. e Quase Soc. não Financeiras	7.316.198,14	10,7	14.412.521,40	98,4	8.567,50	0,9	27.403.670,27	25,4	7.550.000,00	99,3	56.690.957,31	28,4
Públicas	6.875.000,00	10,0	13.657.281,15	93,2	8.567,50	0,9	19.876.271,00	18,4	7.550.000,00	99,3	47.967.119,65	24,0
Privadas	441.198,14	0,6	755.240,25	5,2	0,00	0,0	7.527.399,27	7,0	0,00	0,0	8.723.637,66	4,4
Sociedades Financeiras	15.500,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	10.401.218,66	9,6	0,00	0,0	10.420.718,66	5,2
Bancos e Outras Instituições Financeiras	19.500,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	10.401.218,66	9,6	0,00	0,0	10.420.718,66	5,2
Administração Central	31.733.415,86	46,2	0,00	0,0	0,00	0,0	41.450.532,42	38,4	0,00	0,0	73.183.948,28	36,7
Serviços e Fundos Autónomos	31.733.415,86	46,2	0,00	0,0	0,00	0,0	41.450.532,42	38,4	0,00	0,0	73.183.948,28	36,7
Administração Regional	116.125,00	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	116.125,00	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	116.125,00	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	116.125,00	0,1
Administração Local	245.376,87	0,4	106.130,00	0,7	0,00	0,0	6.364.634,73	5,9	0,00	0,0	6.715.541,60	3,4
Região Autónoma dos Açores	7.866,00	0,0	106.130,00	0,7	0,00	0,0	445.603,71	0,4	0,00	0,0	599.599,71	0,3
Câmaras Municipais	120.831,42	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	3.324.637,30	3,1	0,00	0,0	3.445.468,72	1,7
Juntas de Freguesia	116.679,45	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	2.593.793,72	2,4	0,00	0,0	2.710.473,17	1,4
Instituições sem Fins Lucrativos	27.452.227,18	40,0	126.101,62	0,9	866.812,39	94,6	15.336.863,63	14,2	50.000,00	0,7	43.632.024,82	22,0
Instituições sem Fins Lucrativos	27.452.227,18	40,0	126.101,62	0,9	866.812,39	94,6	15.267.893,78	14,2	50.000,00	0,7	43.763.034,97	21,9
Ação Social	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	66.969,85	0,1	0,00	0,0	66.969,85	0,0
Famílias	1.621.135,40	2,4	5.682,27	0,0	41.193,48	4,5	6.892.110,16	6,4	0,00	0,0	8.560.131,31	4,3
Empregário em Nome Individual	0,00	0,0	3.492,27	0,0	0,00	0,0	684.274,13	0,6	0,00	0,0	687.766,40	0,3
Outras	1.621.135,40	2,4	2.200,00	0,0	41.193,48	4,5	6.207.836,03	5,8	0,00	0,0	7.872.364,91	3,9
Resto do Mundo	153.031,58	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	153.031,58	0,1
Resto do Mundo	153.031,58	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	153.031,58	0,1
Total	68.657.010,03	100,0	14.650.445,29	100,0	916.573,37	100,0	107.848.448,87	100,0	7.600.000,00	100,0	199.672.478,56	100,0

Fonte: CRAA de 2006.

Desta análise, evidencia-se o seguinte:

- Todos os departamentos governamentais realizaram *Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros* para outras entidades públicas e/ou privadas, incidindo nas diferentes Áreas de Intervenção;
- Dos recursos financeiros afectos a cada departamento governamental, salientam-se os aplicados em *Transferências* pela SRAS (99%) e os aplicados em *Transferências e Activos Financeiros* pela SRE (82%);
- Em 57% das Áreas de Intervenção, mais de metade do investimento foi constituído por *Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros*;
- 51% das *Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros* destinaram-se a Áreas da *Agricultura* (21%), da *Promoção do Investimento e Coesão* (18%) e dos *Transportes Marítimos e Aéreos* (12%);
- 83% das *Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros* tiveram como destinatários os *Fundos e Serviços Autónomos* (37%), as *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Públicas* (24%) e as *Instituições sem Fins Lucrativos* (22%);
- Foram contabilizados em *Activos Financeiros* € 7,6 milhões, destinados à constituição e ao reforço de capitais sociais de diversas entidades integradas no SPER. Há a considerar, ainda, € 50 mil destinados à constituição do capital social de uma entidade do SPER, não contabilizados em *Activos Financeiros*.

Assim, o valor global das aplicações da Região em **Activos Financeiros** ascendeu, em 2006, a **€ 7,650 milhões**, com as seguintes aplicações:

**JORNAL OFICIAL**

- ★ € 6 500 000,00 para a empresa **Portos dos Açores**, S.A. – reforço do capital social, processados e pagos através da rubrica 09.07.02 – *Activos Financeiros – Acções e Outras Participações – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*, do Programa 15.01.03 (C) – *Promoção do Investimento e Coesão – Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão – Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas*;
- ★ € 1 000 000,00 para a Sociedade **Teatro Micaelense**, Centro Cultural e de Congressos, S.A. – reforço do capital social, processados e pagos através da rubrica 09.07.02 – *Activos Financeiros – Acções e Outras Participações – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*, do Programa 12.03.02 (B) – *Desenvolvimento do Turismo – Investimento Estratégico – Centro Cultural e de Congressos*;
- ★ € 50 000,00 para a entidade não societária “**Observatório Regional do Turismo**” – constituição do capital social, processados e pagos através da rubrica 09.09.11 – *Activos Financeiros – Outros Activos Financeiros – Instituições sem Fins Lucrativos*, do Programa 15.01.03 (C) – *Promoção do Investimento e Coesão – Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão – Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas*;
- ★ € 50 000,00 para a **APIA**, EPE para captação de investimento externo – constituição do capital social, processados e pagos através da rubrica 09.09.02 – *Activos Financeiros – Outros Activos Financeiros – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*, do Programa 28.03.01 (A) – *Planeamento e Finanças – Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional*;
- ★ € 50 000,00 para a **SPRAçores** – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A. – constituição do capital social, processados e pagos pela rubrica 08.01.01 (D) – *Transferências de Capital – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Públicas*, do Programa 21.01.04 (D) – *Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Ordenamento do Território – Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POOC's)*.

Na CRAA, a **desagregação das rubricas** de Classificação Económica por alíneas, em cada um dos agrupamentos em causa, na maior **parte** das vezes **não se concretizou**, impossibilitando identificar as entidades beneficiárias, o mesmo acontecendo ao nível da descrição material das Acções, no Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2006.

De qualquer modo, a identificação das entidades beneficiárias das *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros* encontra-se, em grande parte, no Anexo 1 da CRAA, remetendo-se, por conseguinte, para o Capítulo IV – *Subsídios e Outros Apoios Financeiros* deste Relatório, que contém uma análise mais aprofundada sobre a matéria.

No âmbito das *Transferências e Activos Financeiros* para o SPER, remete-se, igualmente, para a análise efectuada no Capítulo VIII – *Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER*.

Das transferências para os FSA (€ 73,3 milhões), 76% foram para o IAMA (€ 24,4 milhões), FRAE (€ 19,7 milhões), IROA (€ 6,9 milhões) e SRPCBA (€ 4,8 milhões).

**JORNAL OFICIAL**

A estes acrescem os *Fundos Escolares* que, por dificuldade em identificá-los na CRAA, as verbas transferidas não foram quantificadas, sendo, no entanto, significativas, atendendo a que muitas das acções do Programa 1 – *Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo*, são promovidas pelos Órgãos de Gestão dos estabelecimentos de ensino da Região.

Das Transferências para o SPER (€ 55 milhões), 70% foram para a SATA (€ 12,4 milhões), SAUDAÇOR (€ 11,8 milhões), *Atlânticoline* (€ 7,7 milhões) e PA – *Portos dos Açores, S.A.* (€ 6,5 milhões).

Relativamente à **contabilização** e imputação das Despesas do Plano (Capítulo 40) às respectivas rubricas de **Classificação Económica** e aos Programas, Projectos e Acções do PRA de 2006, detectaram-se as seguintes **in correcções**:

- Pagamento de apoios financeiros pela rubrica de Classificação Económica 06.02.03 – *Outras Despesas Correntes – Diversas*, quando deveriam ter sido pelos agrupamentos 04 – *Transferências Correntes* ou 05 – *Subsídios*;
- Transferências de verbas para os FSA, que integram a Administração Pública Regional, pelas rubricas de *Transferências Correntes e de Capital* destinadas à Administração Central, designadamente a 04.03.05 e a 08.03.06, quando deveriam ter sido pelas rubricas 04.04.01 e 08.04.01;
- Aplicação de verbas em *Activos Financeiros* pagas pela rubrica 08.01.01 – *Transferências de Capital – Sociedades e Quase Sociedades Financeiras – Públicas*, quando deveria ter sido pelo agrupamento económico 09.00.00 – *Activos Financeiros*;
- Foram imputadas aos Programas/Projectos/Acções 12.3.3 (C) – *Desenvolvimento do Turismo - Investimentos Estratégicos - Centro Cultural e de Congressos*, 15.1.3 (C) – *Promoção do Investimento e da Coesão - Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão - Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas* e 21.01.04 (D) – *Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Ordenamento do Território – Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POOC's)*, as verbas destinadas à constituição e ao reforço de capitais sociais de várias entidades integradas no SPER, quando deveriam ter sido imputadas ao Programa/Projecto/Acção **28.3.1 – Planeamento e Finanças – Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional**, face ao seu conteúdo material previsto “*aplicação dos fundos provenientes de processos de privatizações com a correspondente aplicação na reestruturação do sector público empresarial*”.

A incorrecta classificação de despesas e a sua imputação indevida a Programas, Projectos e Acções do PRA não dá cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas públicas, bem como ao PRA e ao ORAA.



JORNAL OFICIAL

V.3.3.2 – Despesas efectuadas directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional

[€ 106 455 573]

Quadro V.12 – Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Outras Despesas Correntes (sem Transferências) e Aquisição de Bens de Capital

– Departamento Governamental –

Unid.: euro

Dep. Gov.	Desp. Pessoal	%	Aq. Bens e Serv. Corrent.	%	Enc. Corrent. Dívida	%	Out. Desp. Corrent.	%	Aq. Bens Capital	%	Total	%	% no Total da Entidade
PGR	190.869	5,6	3.235.143	9,5	0,00	0,0	0,00	0,0	4.353.212	6,3	7.779.224	7,3	64
VPGR	453.479	13,4	2.245.186	6,6	0,00	0,0	0,00	0,0	2.460.363	3,6	5.159.028	4,8	56
SREC	0	0,0	2.371.610	7,0	0,00	0,0	70.010,89	18,6	20.946.468	30,5	23.388.089	22,0	45
SRHE	26.272	0,8	5.894.559	17,4	7.683,91	84,1	112.679,78	30,0	21.964.442	32,0	28.005.637	26,3	59
SRE	196.065	5,8	6.685.326	19,7	0,00	0,0	359,40	0,1	8.221.036	12,0	15.102.767	14,2	18
SRAS	11.426	0,3	93.558	0,3	0,00	0,0	191.756,58	51,0	0	0,0	296.741	0,3	1
SRAF	1.568.018	46,3	8.518.200	25,1	0,00	0,0	666,79	0,2	3.675.998	5,3	13.762.884	12,9	25
SRAM	940.730	27,8	4.910.486	14,5	1.448,00	15,9	237,65	0,1	7.108.281	10,3	12.961.182	12,2	57
Total	3.386.860	100,0	33.954.070	100,0	9.131,91	100,0	375.710,89	100,0	68.729.801	100,0	106.455.573	100,0	35

Fonte: CRAA de 2006.

Quadro V.13 – Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Outras Despesas Correntes (sem Transferências) e Aquisição de Bens de Capital

– Área de Intervenção –

Unid.: euro

Área de Intervenção	Desp. Pessoal	%	Aq. Bens e Serv. Corrent.	%	Encarg. Corrent. Dívida	%	Out. Desp. Corrent.	%	Aq. Bens Capital	%	Total	%	% no Total da Área de Interv.
Educação	0	0,0	662.529	2,0	0	0,0	0	0,0	16.865.543	24,6	17.568.072	16,5	65
Ciência e Tecnologia	0	0,0	655.025	1,9	0	0,0	0	0,0	3.061.747	4,5	3.716.772	3,5	45
Juventude, Emprego e Formação Profissional	0	0,0	215.526	0,6	0	0,0	70.011	18,6	120.109	0,2	405.646	0,4	9
Cultura	87.634	2,6	1.995.415	5,9	0	0,0	0	0,0	4.342.378	6,3	6.425.428	6,0	64
Desporto	0	0,0	818.531	2,4	0	0,0	0	0,0	879.070	1,3	1.697.600	1,6	14
Comunicação Social	0	0,0	368.977	1,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	368.977	0,3	53
Agricultura	1.568.018	46,3	8.518.200	25,1	0	0,0	667	0,2	3.675.998	5,3	13.762.884	12,9	25
Pesca	140.596	4,2	766.324	2,2	1.448	15,9	238	0,1	117.169	0,2	1.015.775	1,0	14
Turismo	68.818	2,0	2.897.126	8,5	0	0,0	359	0,1	34.738	0,1	3.001.042	2,8	27
Comércio e Indústria	13.473	0,4	414.516	1,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	427.989	0,4	15
Promoção do Investimento e Coesão	89.713	2,6	415.450	1,2	0	0,0	0	0,0	162.349	0,2	667.512	0,6	2
Saúde	11.426	0,3	93.558	0,3	0	0,0	191.757	51,0	0	0,0	296.741	0,3	2
Solidariedade e Segurança Social	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0
Habituação	26.272	0,8	990.602	2,9	7.684	84,1	3.654	1,0	11.871.892	17,3	12.900.103	12,1	60
Protecção Civil	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0
Ambiente	800.134	23,6	4.154.162	12,2	0	0,0	0	0,0	6.991.112	10,2	11.945.408	11,2	76
Equipamentos Públicos	0	0,0	129.433	0,4	0	0,0	0	0,0	1.130.032	1,6	1.259.465	1,2	89
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	0	0,0	4.774.524	14,1	0	0,0	109.026	29,0	8.962.518	13,0	13.846.069	13,0	70
Transportes Marítimos e Aéreos	24.060	0,7	2.314.374	6,8	0	0,0	0	0,0	8.023.949	11,7	10.362.384	9,7	30
Energia	0	0,0	643.861	1,9	0	0,0	0	0,0	0	0,0	643.861	0,6	81
Administração Regional e Local	292.129	8,6	1.394.462	4,1	0	0,0	0	0,0	487.074	0,7	2.173.666	2,0	72
Planeamento e Finanças	161.350	4,8	850.723	2,5	0	0,0	0	0,0	1.973.289	2,9	2.995.362	2,8	48
Cooperação Externa	103.235	3,0	870.750	2,6	0	0,0	0	0,0	10.833	0,0	984.819	0,9	71
Total	3.386.860	100,0	33.954.070	100,0	9.132	100,0	375.711	100,0	68.729.801	100,0	106.455.573	100,0	35

Fonte: CRAA de 2006.



Da análise efectuada, salienta-se o seguinte:

- **Despesas com Pessoal – € 3,4 milhões** – sobressaem as realizadas com *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* e *Pessoal Contratado a Termo*, pela SRAF, SRAM, VPGR e PGR, em Áreas de Intervenção como a *Agricultura, Ambiente, Administração Regional e Local, e Cooperação Externa*.

À semelhança do ocorrido em 2005, pela VPGR foram assegurados pagamentos de *Pessoal dos Quadros* com verbas afectas ao Plano (Capítulo 40), no valor de € 34 767,36 (*Acção 28.01.01 – Planeamento e Finanças – Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários*).

Em 2005, foram utilizados cerca de € 2,6 milhões em despesas com Pessoal.

- **Aquisição de Bens e Serviços Correntes – € 33,9 milhões** – realce para as despesas relativas a *Combustíveis e Lubrificantes, Material de Transporte – Peças, Conservação de Bens, Deslocações e Estadas, Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria, Seminários, Exposições e Similares, Publicidade e Outros Trabalhos Especializados*, na SRAF, SRHE, SRAM e SRE, em Áreas como a *Agricultura, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Ambiente, Turismo e Transportes Marítimos e Aéreos*.

Foram contabilizadas nas rubricas residuais **Outros Bens e Outros Serviços 21%** das despesas deste agrupamento, essencialmente pela SRHE, SRE e SRAF.

- **Outras Despesas Correntes – € 376 mil** – esta rubrica residual foi utilizada pelos departamentos governamentais, com excepção da PGR e da VPGR, salientando-se as realizadas nas Áreas da *Saúde e Estradas Regionais e Edifícios Públicos*.

- **Aquisição de Bens de Capital – € 68,7 milhões** – destaque para as realizadas com *Habitação, Terrenos, Edifícios, Construções Diversas, Equipamento de Informática, Software Informático, Equipamento Administrativo, Equipamento Básico, Terrenos e Recursos Naturais e Outras Construções e Infra-Estruturas*, pela SREC, SRHE, SRE, SRAF e SRAM, nas Áreas da *Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Habitação, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Transportes Marítimos e Aéreos, Agricultura e Ambiente*.

Relativamente à Classificação Económica de certas Despesas e sua imputação à realização das Acções do PRA, efectuadas quer directamente pelos departamentos governamentais, quer por intermédio de entidades a quem são confiados os dinheiros públicos, têm sido tecidas algumas considerações em anteriores Pareceres sobre a CRAA que, pela actualidade e pertinência, importa relembrar.

Apesar da CRAA de 2006 especificar as Despesas do Plano (Capítulo 40) por rubrica de Classificação Económica ao nível da Acção e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA apresentar uma descrição sucinta da execução material das Acções,

“...nem sempre é possível estabelecer uma co-relação entre a natureza das despesas realizadas, a finalidade, o conteúdo material e a adequabilidade para a concretização dos objectivos de desenvolvimento definidos em cada uma das Áreas de Intervenção, sejam sectores de actividade ou funções da Administração Regional.

Neste sentido, salienta-se, novamente, a função instrumental do Plano Regional no sistema de planeamento dos investimentos públicos, não podendo ser entendido, pelos departamentos regionais, como um alargamento do “orçamento de funcionamento normal”.

**JORNAL OFICIAL**

A estrutura do ORAA (Funcionamento e Despesas do Plano) e as regras orçamentais impõem, aos recursos financeiros do Plano, uma rigorosa aplicação ao fim a que se destinam – realização de investimentos em prol do **desenvolvimento económico e social da Região**.³⁸

A escrituração de certas despesas em rubricas de Classificação Económica, cuja natureza se poderá considerar integrada no funcionamento normal da Administração Regional, faria sentido serem imputadas ao Plano, tendo em consideração a sua finalidade, se existisse uma contabilidade de custos, onde fosse possível imputar a cada Acção do Plano todas as despesas, quer de funcionamento, quer de investimento.”³⁹

O Governo Regional, em sede de contraditório, afirmou: “Como já referido em anos anteriores, não é apenas a rubrica de classificação económica de uma despesa que lhe atribui a natureza de despesa de funcionamento ou de despesa de investimento. Neste sentido, salienta-se que as despesas com pessoal incluídas no âmbito do plano de investimentos, respeitam a pessoal contratado especificamente para desempenhar acções previstas no plano de investimentos, sendo esse pessoal contratado a termo, com ajustamento ao período da respectiva acção. Estes encargos não devem ser classificados como despesas de funcionamento, já que nada tem a ver com o regular funcionamento da administração.

Por imposição de regulamentação comunitária, o controlo das despesas financiadas pelos fundos estruturais previsto no artigo 10º do Regulamento n.º 438/2001, tem que ser realizado por estrutura segregada da gestão do respectivo programa operacional. A afectação do pessoal da DREPA a esta função é exclusiva, deriva de imposição comunitária e por conseguinte, os pagamentos de Pessoal dos Quadros, na Acção 28.01.01, no valor de 34.767,36 euros, correspondem à remuneração anual do coordenador da Estrutura de Controlo de 1.º nível do PO PRODESA.”

A alegação proferida em sede de contraditório, em tudo semelhante à efectuada em Pareceres anteriores, reflecte que o Governo Regional ainda não implementou uma contabilidade de custos, onde seja possível imputar a cada acção do Plano todas as despesas, incluindo as correlacionadas com o funcionamento.

A execução das Despesas do Plano (Capítulo 40), assim como toda a gestão orçamental, assenta no princípio legalmente estabelecido do autocontrolo pelos órgãos competentes dos serviços e organismos e no controlo por entidades hierarquicamente superiores ou de tutela, por órgãos gerais de inspecção e controlo administrativo e pelos serviços da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro⁴⁰, competindo, ainda, à Administração Regional avaliar o mérito da gestão dos dinheiros públicos⁴¹.

Tendo em consideração o elevado volume financeiro do Plano (Capítulo 40), confiado pelos departamentos governamentais a diversas entidades públicas e privadas, e para a concretização dos objectivos de desenvolvimento nele fixados, o cumprimento dos imperativos legais de controlo e avaliação citados têm ainda maior importância⁴².

Em 2006, a CRAA e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA permanecem omissos sobre os resultados da citada avaliação, desconhecendo-se, assim, o impacto das Despesas do Plano na concretização dos objectivos de desenvolvimento definidos.

³⁸ Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 99).

³⁹ Parecer sobre a CRAA de 2004 (Volume II, página 101).

⁴⁰ Artigo 21.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

⁴¹ Artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.

⁴² Segundo Eduardo Paz Ferreira, em “O Controlo das Subvenções Financeiras e dos Benefícios Fiscais”, in Revista do Tribunal de Contas, n.º 1, Janeiro-Março de 1989, p.26. “(...) Mas, se o controlo e avaliação dos resultados da despesa pública são importantes em relação a qualquer tipo de despesa, ainda o são mais quando ela se traduz numa transferência para uma entidade distinta do Estado de fundos públicos ou numa abstenção do Estado de arrecadar receita fiscal (...)”.



Sobre esta matéria, importa mencionar os resultados da **Auditoria** realizada à DREPA, sobre a aplicação do SIRPA em 2006, designada por **Sistema de Acompanhamento da Execução do Plano de Investimentos Regional**⁴³, onde se **concluiu**:

- Em 2006, o SIRPA não se encontrava, ainda, aplicado em plenitude, atendendo a que o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, daquele ano, não integra a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento, nem apresenta qualquer avaliação *ex-post* aos investimentos realizados;
- O sistema de acompanhamento implementado e aplicado ao Plano Regional de 2006 não foi o adequado, face às exigências do SIRPA, no âmbito do Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira. Ainda que se considerasse adequado na perspectiva da entidade auditada, não teve a sua expressão plena naquele documento.

Neste sentido, foi **recomendado**:

- A DREPA deverá desenvolver um mecanismo célere e adequado para que possa ser aplicado, na sua plenitude e com eficácia, o disposto no SIRPA;
- A DREPA deverá implementar um sistema de acompanhamento que, em articulação com as entidades proponentes do PRA, permita seguir de perto e de forma contínua a sua execução financeira e material, aferindo e avaliando o contributo dos investimentos para o crescimento económico sustentado e para o desenvolvimento harmonioso da Região.

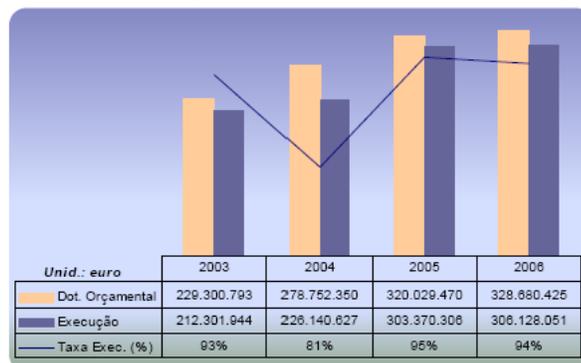
⁴³ Aprovada em 09.01.2008 (Auditoria n.º 1/2008 - FS/SRATC).



V.4 – Despesas do Plano de 2003 a 2006

A execução do Plano, de 2003 a 2006, foi a seguinte:

Gráfico V.4 – Execução dos Planos de 2003 a 2006 – Evolução

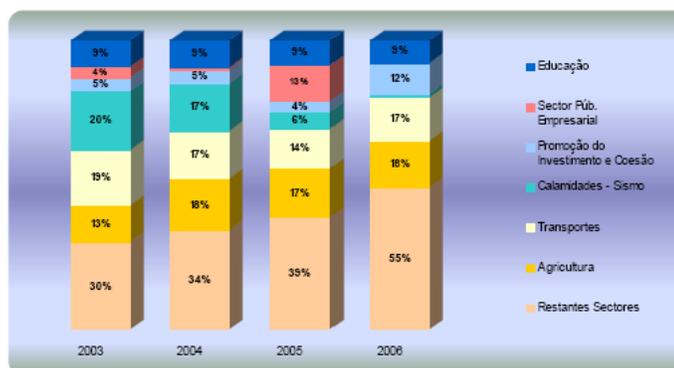


Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, referentes aos anos de 2003 a 2006.

Neste período, destaca-se o ano de 2005, pelo nível de execução alcançado – 95% –, e o ano de 2006, pelo volume de recursos financeiros aplicados – € 306,1 milhões –, correspondendo a mais € 2,8 milhões do que em 2005.

As prioridades financeiras das verbas despendidas, no período 2003-2006, permanecem nas Áreas da *Agricultura e Transportes*, registando-se alterações significativas nas Áreas *Calamidades – Sismo*, pela perda de relevância financeira, e na *Promoção do Investimento e Coesão*, pelo aumento das verbas despendidas.

Gráfico V.5 – Plano de 2003 a 2006 — Áreas de Intervenção

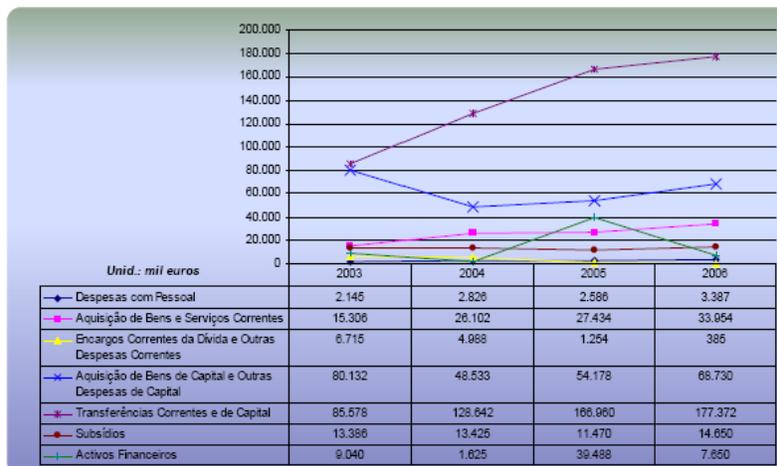


Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, de 2003 a 2006.
 Nota: O Sector *Transportes* inclui os *Aéreos, Marítimos e Terrestres*. Em 2006, o *Sector Público Empresarial e Sismo* encontram-se, na estrutura do PRA, ao nível do Projecto. Em 2003 e 2004, a Área de Intervenção *Promoção do Investimento e Coesão* corresponde à Área *Sistemas de Incentivos*.



A Classificação Económica das Despesas do Plano, também de 2003 a 2006, foi a seguinte:

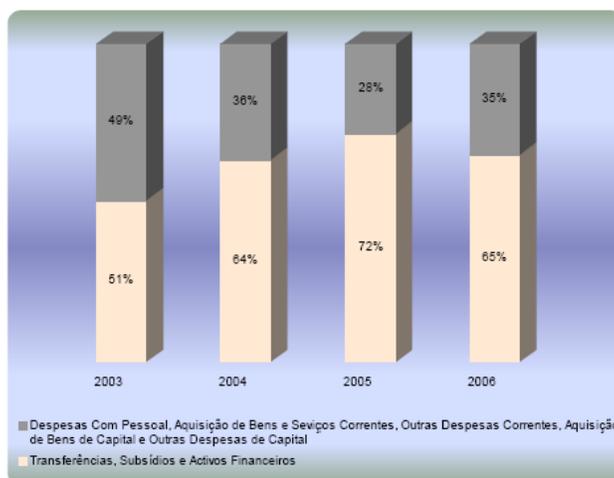
Gráfico V.6 – Despesas do Plano de 2003 a 2006 — Classificação Económica



Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, de 2003 a 2006.

Durante o período de 2003 a 2006, mais de metade das Despesas do Plano foram constituídas por *Transferências*, *Subsídios* e *Activos Financeiros*, destacando-se o ano de 2005, onde o peso deste agregado alcançou os 72%.

Gráfico V.7 – Despesas do Plano de 2003 a 2006 — Transferências, Subsídios e Activos Financeiros —



Fonte: CRAA de 2003 a 2006.

**V.5 – Sector das Pescas**

À semelhança do sucedido em anos anteriores, a Área de Intervenção das Despesas do Plano (Capítulo 40) seleccionada para controlo, em 2006, foi o Sector das Pescas.

Neste ponto, referenciam-se os aspectos considerados mais relevantes sobre o Sector, assim como o resultado da Auditoria⁴⁴.

Contribuindo para o *Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Regional*, é da competência da SRAM concretizar as seguintes linhas de política definidas para as Pescas:

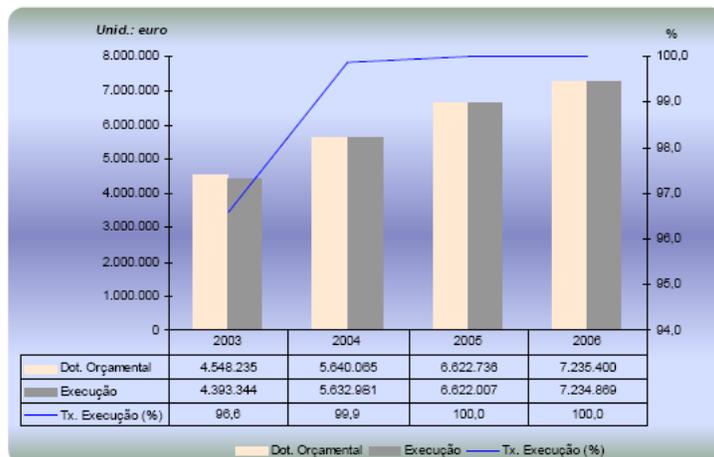
- Manter e reforçar o programa de investimentos nos portos de pesca e demais infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector;
- Apoiar financeiramente o reforço e a modernização da frota regional;
- Reforçar a capacidade de intervenção das associações e organizações de produtores na gestão e no desenvolvimento sustentável do sector;
- Dinamizar a criação de empresas de congelação e de transformação de pescado disseminadas pelo território regional, apoiar a promoção do pescado da Região, assim como a prospecção de mercados;
- Intensificar a investigação científica na ZEE dos Açores;
- Fiscalizar e controlar o exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústria e estabelecimentos comerciais, e apetrechar estas entidades com equipamentos adequados;
- Acompanhar e intervir, no âmbito das instituições europeias, no processo de evolução da política comum de pescas.

Não sendo uma Área de Intervenção com prioridade financeira no total das Despesas do Plano (Capítulo 40), a sua execução, no período de 2003 a 2006, foi efectuada com recurso exclusivo a verbas do ORAA:

⁴⁴ Decorre a fase de conclusão do anteprojecto, seguindo-se o contraditório (Processo 07/132.01 – FS/SRATC).



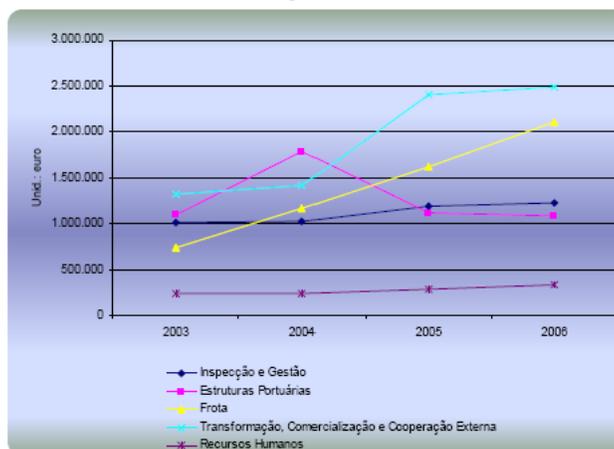
Gráfico V.8 – Execução do Sector das Pescas de 2003 a 2006



Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, de 2003 a 2006.

O Sector das *Pescas* caracteriza-se, nos últimos quatro anos, por apresentar uma franca expansão financeira, atingindo elevadas taxas de execução, com destaque para as verbas canalizadas para a *Transformação, Comercialização e Cooperação Externa* e para a *Frota de Pesca*.

Gráfico V.9 – Domínios de Intervenção do Sector das Pescas de 2003 a 2006



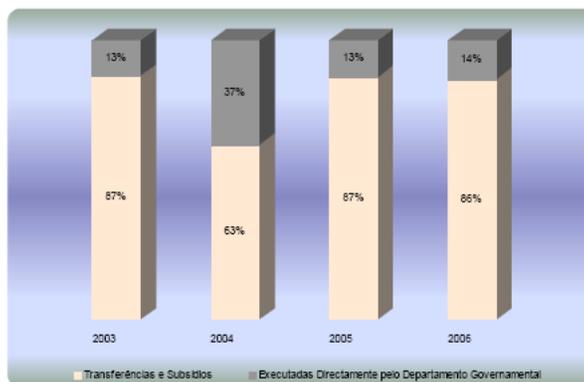
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, de 2003 a 2006.

A maior parte das verbas do Sector das *Pescas* resultam em *Transferências e Subsídios* atribuídos a entidades públicas e privadas, entre as quais se destacam a LOTAÇOR, Serviço de Lotas, S.A, Pescadores e Armadores, Associações e Cooperativas e IAMR,



Centro do Mar da Universidade dos Açores. O peso das Transferências no Sector resume-se no gráfico V.10.

Gráfico V.10 – Transferências e Subsídios do Sector das Pescas de 2003 a 2006



Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, de 2003 a 2006.

V.6 – Conclusões

V.6.1 A apreciação das Despesas do Plano incide, unicamente, na parcela anual, atendendo a que o sistema de planeamento consubstanciado no PRA e com expressão financeira no ORAA (Mapa IX), não os apresenta numa perspectiva plurianual (*pontos V.1 e V.2*);

V.6.2 O PRA para 2006 previa um Investimento Público de € 559,5 milhões, sendo € 327,7 milhões (58%) afectos aos departamentos governamentais, (Capítulo 40), cabendo os restantes € 233,9 milhões (42%) a entidades, constituindo as “*Outras Fontes*” do Investimento Público (*ponto V.2*);

V.6.3 O ORAA (Mapa IX) apresenta as fontes de financiamento do Investimento Público, apontando para 70% (€ 389,5 milhões) de Fundos Regionais e os restantes 30% (€ 170 milhões) de Fundos Comunitários (*ponto V.2*);

V.6.4 O PRA e o ORAA (Mapa IX) não identificam as entidades que constituem as “*Outras Fontes*” do Investimento Público, nem a proveniência dos Fundos Comunitários para financiamento do PRA (*ponto V.2*);

V.6.5 O ORAA e a CRAA nada referem sobre a diferenciação de valores nas fontes de financiamento do Plano (Mapas I e IX) (*ponto V.3*);

V.6.6 O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado de acordo com o SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento, nem qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados (*pontos V.2 e V.3*);

V.6.7 As Despesas do Plano apresentam uma execução de € 306,1 milhões (mais 0,9% do que em 2005 - € 2,8 milhões), correspondendo a 94% do orçamentado (95% em 2005) (*pontos V.3 e V.4*);

**JORNAL OFICIAL**

V.6.8 As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte fundos nacionais (OE - € 218,1 milhões - 71%), fundos comunitários (O UE - € 24,5 milhões - 8%) e fundos regionais (Activos Financeiros - € 9 milhões - 3%; e Receitas Próprias, *Saldo de Funcionamento* - € 54,6 milhões - 18%) (*ponto V.3*);

V.6.9 As principais Áreas de Intervenção do Plano foram a *Agricultura* (€ 55,6 milhões - 18%), o *Investimento e Coesão* (€ 36 milhões - 12%) e os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 34,2 milhões - 11%). Acrescem a estes três sectores económicos os relativos a *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 19,8 milhões - 7%) e o *Turismo* (€ 11 milhões - 4%) (*ponto V.3*);

V.6.10 Ao nível dos Departamentos Governamentais, destacam-se, pelo volume financeiro afecto, a SRE (€ 84,9 milhões - 27,7%), a SRAF (€ 55,6 milhões - 18,2%), a SREC (€ 52,2 milhões - 17,1%) e a SRHE (€ 47,7 milhões - 15,6%) (*ponto V.3*);

V.6.11 A desagregação espacial aponta para uma centralização nas Ilhas de S. Miguel (32%) e Terceira (23%). Apesar disso, não se encontram desagregados (NDE) 21% do despendido (*ponto V.3*);

V.6.12 Cerca de 65% do Plano (€ 199,7 milhões) consideram-se como *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros* para outras entidades, públicas e privadas (em 2005, foram € 217,9 milhões, 72% do total). A parcela executada, directamente, pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional foi de 35% (€ 106,5 milhões, mais 21 milhões do que em 2005) (*pontos V.3 e V.4*);

V.6.13 Das Despesas executadas, directamente, pelos Departamentos Governamentais, evidencia-se o pagamento de Pessoal, com € 3,4 milhões (mais 31% do que em 2005 - € 800 mil), através, nomeadamente, da SRAF, SRAM, VPGR e PGR. No caso da VPGR, foram assegurados pagamentos de *Pessoal dos Quadros*, no valor de € 34 767,36 (*Acção 28.01.01*). (*ponto V.3 e V.4*);

V.6.14 Foram detectadas algumas situações de incorrecta Classificação Económica das despesas e imputação indevida a Programas, Projectos e Acções do PRA, não se dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas públicas, assim como do PRA e do ORAA (*ponto V.3*);

V.6.15 Destinando-se as Despesas do Plano à realização de investimentos em prol do desenvolvimento económico e social da Região, o seu acompanhamento, controlo e avaliação são indispensáveis, devendo tal vir reflectido no Relatório de Execução Anual do PRA (*ponto V.3*);

V.6.16 Durante o período de 2003 a 2006, mais de metade das Despesas do Plano (Capítulo 40) foram constituídas por Transferências, Subsídios e Activos Financeiros, com destaque para o ano de 2005, onde alcançou os 72% (*ponto V.4*).

